

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 28/2023 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS**

JUNHO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	13
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	18
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	18
3.2. PLANEJAMENTO	19
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	19
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	20
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	22
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS... 23	
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	25
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	26
3.4. INVESTIMENTOS.....	28
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	28

3.4.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	29
3.4.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	30
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	32
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	32
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	33
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	33
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	33
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	35
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	37
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	38
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	38
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	40
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	41
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	42
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	43
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	43
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	43
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	44
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	46
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	47
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	48
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	48
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	49
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	50
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	51
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	51
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	52
5.	CONCLUSÃO	53
6.	RECOMENDAÇÕES	53
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	54
ANEXO I - DADOS		55
Tabela ECO 09	– Dados de Volume Faturado.	55
Tabela ECO 10	– Dados de Faturamento.	55
Tabela ECO 11	– Dados de Despesas com Pessoal.	56

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	56
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	57
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Despesas com Energia Elétrica	57
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	59
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	61
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	62
ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022	63
ANEXO VI - NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS A PARTIR DA LAVRATURA DO CAC	64

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Cordeirópolis à ARES-PCJ. O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS

O Município de Cordeirópolis é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.677, de 26/10/2010, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE - CORDEIRÓPOLIS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE CORDEIRÓPOLIS é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criado em 29/06/1971 através da Lei nº 744, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cordeirópolis.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Cordeirópolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 3.943 de 08/03/2013. Os atuais membros do CRCS de Cordeirópolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria nº 12.389 de 26/05/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do protocolo nº 170 de 29/03/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ com a solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 074/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 18,25% (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 439, de 30/06/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

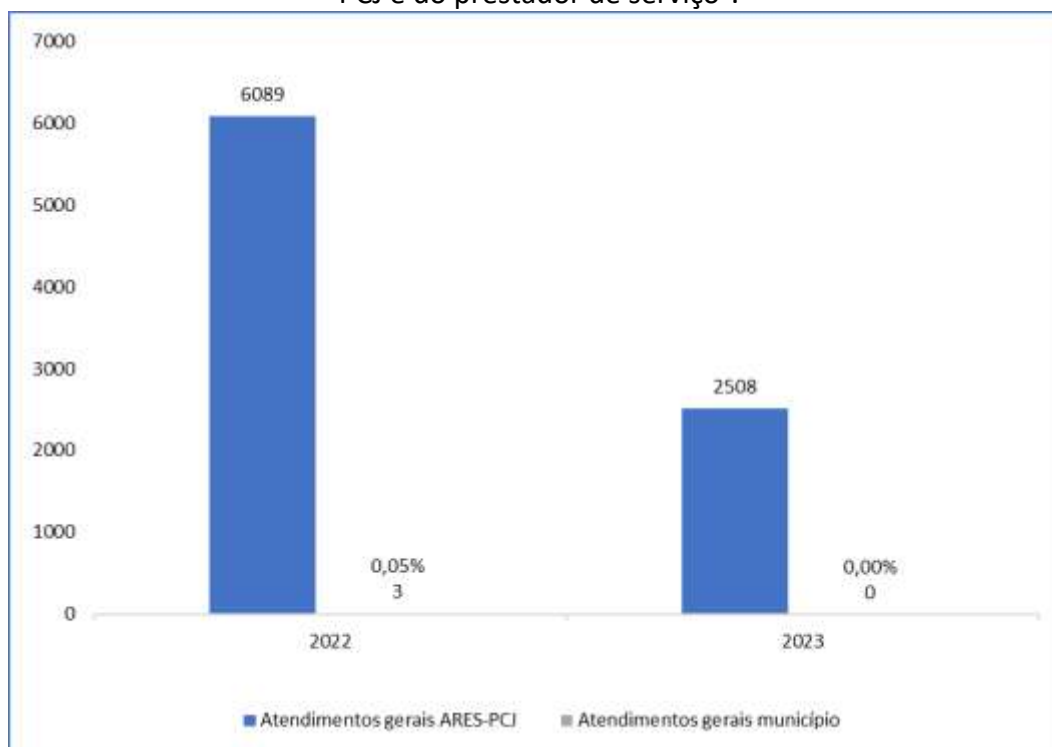
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/05/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

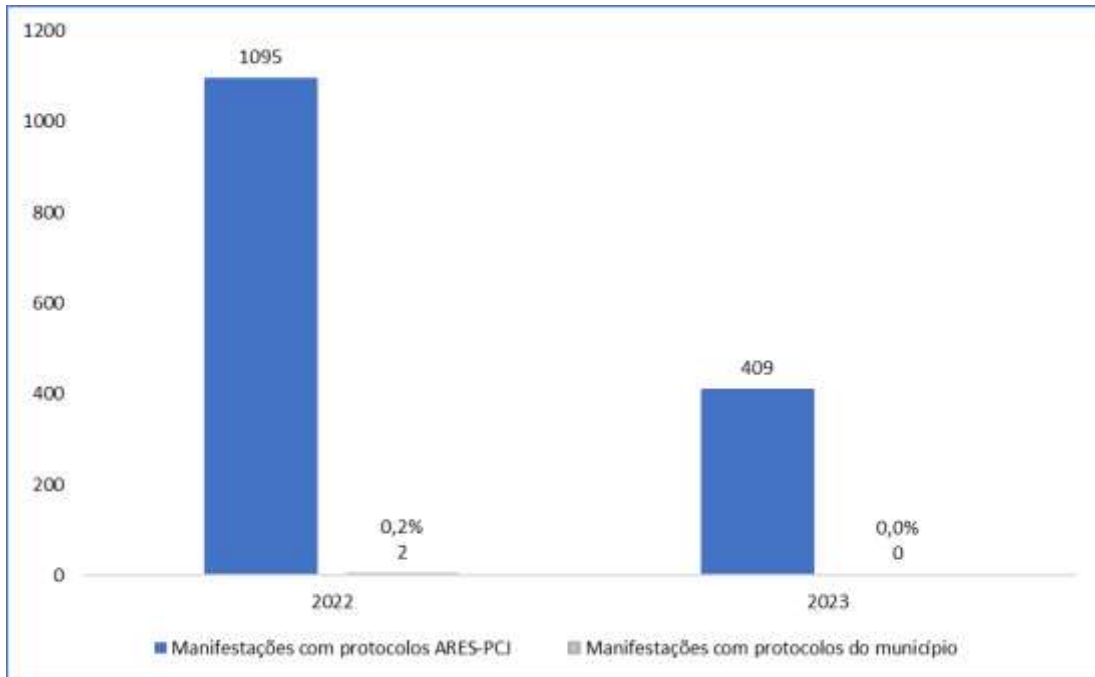
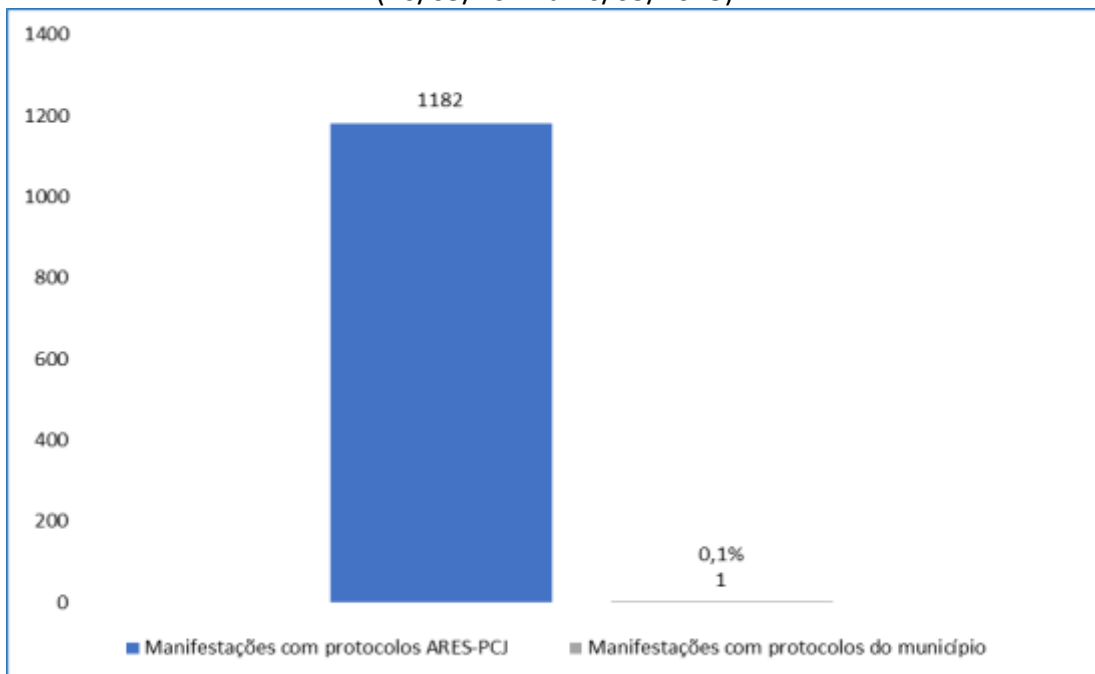


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023)



(SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/05/2023).

2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023) foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo prestador SAAE - Cordeirópolis.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).

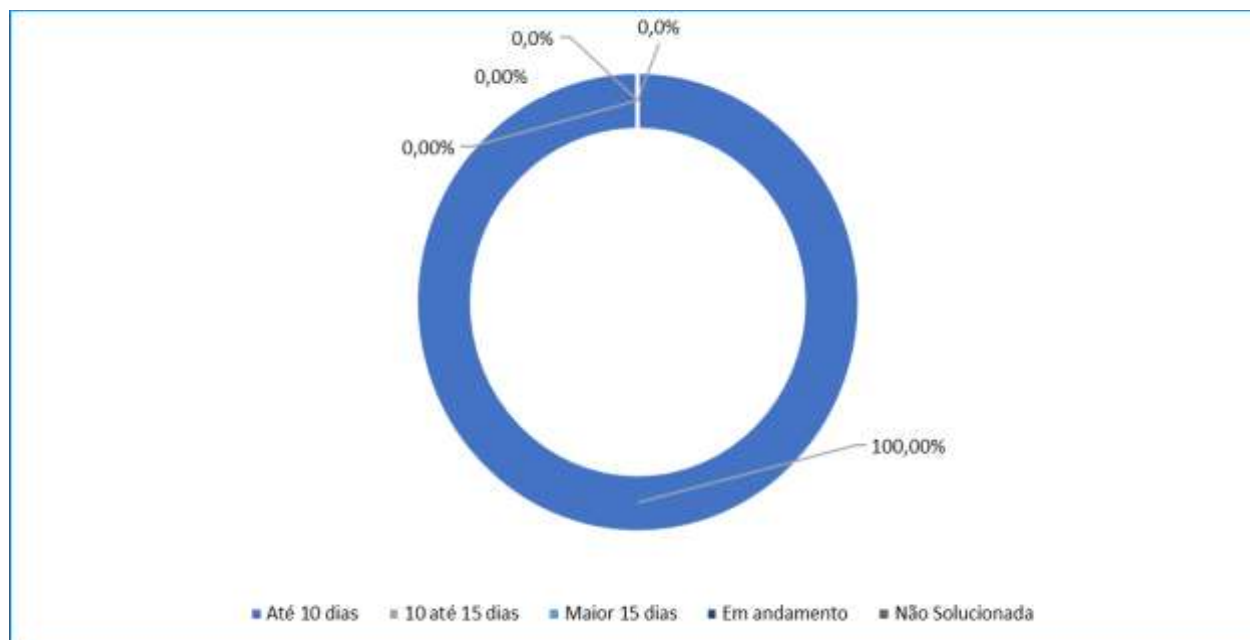


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).

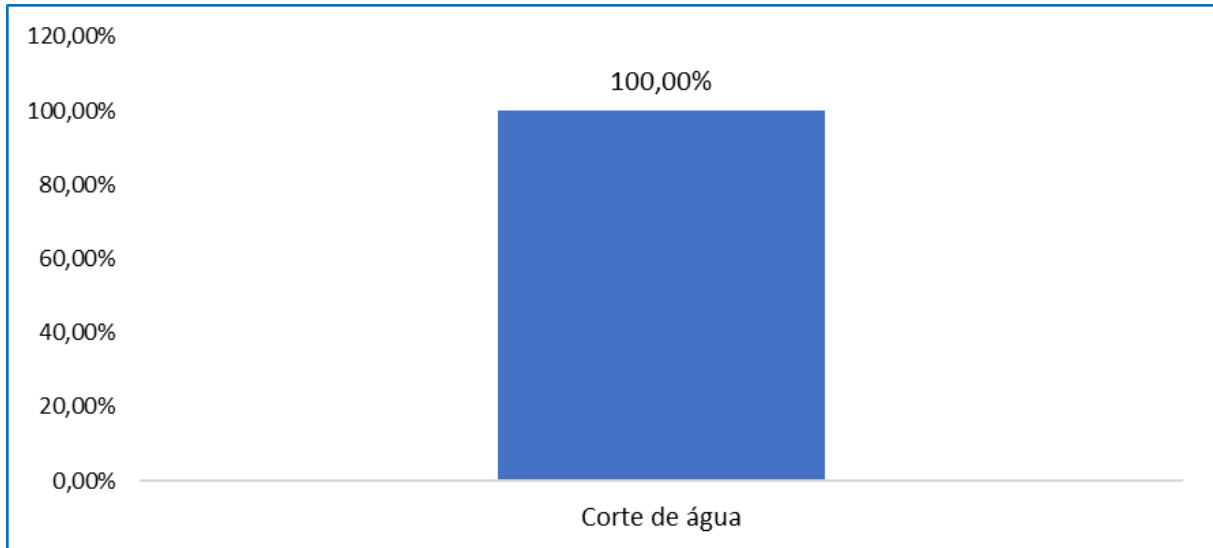
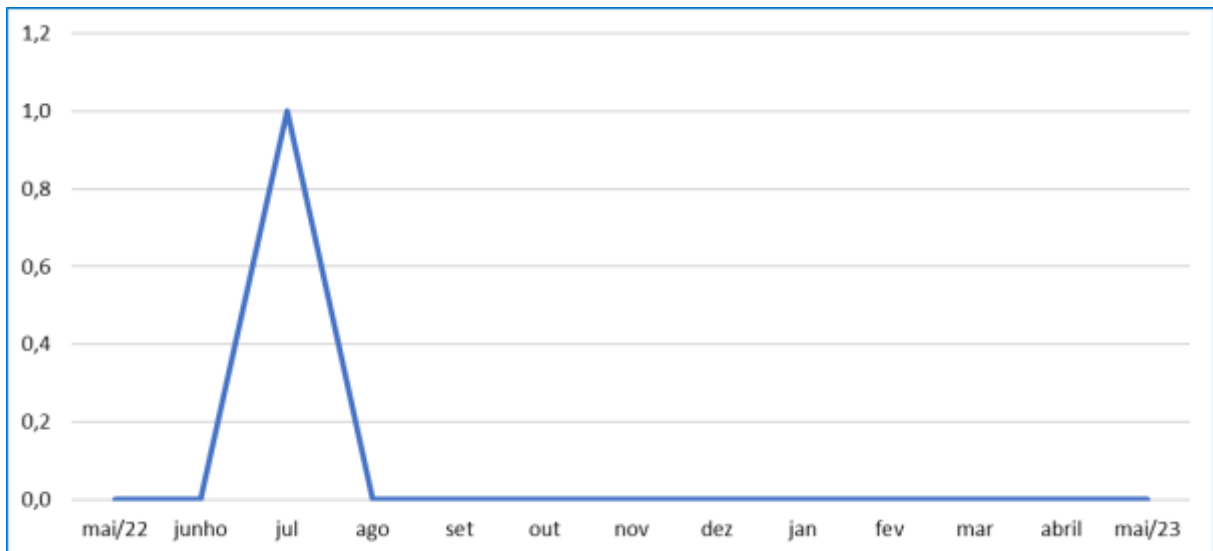


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (16/05/2022 a 16/05/2023).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 25/11/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Cordeirópolis por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

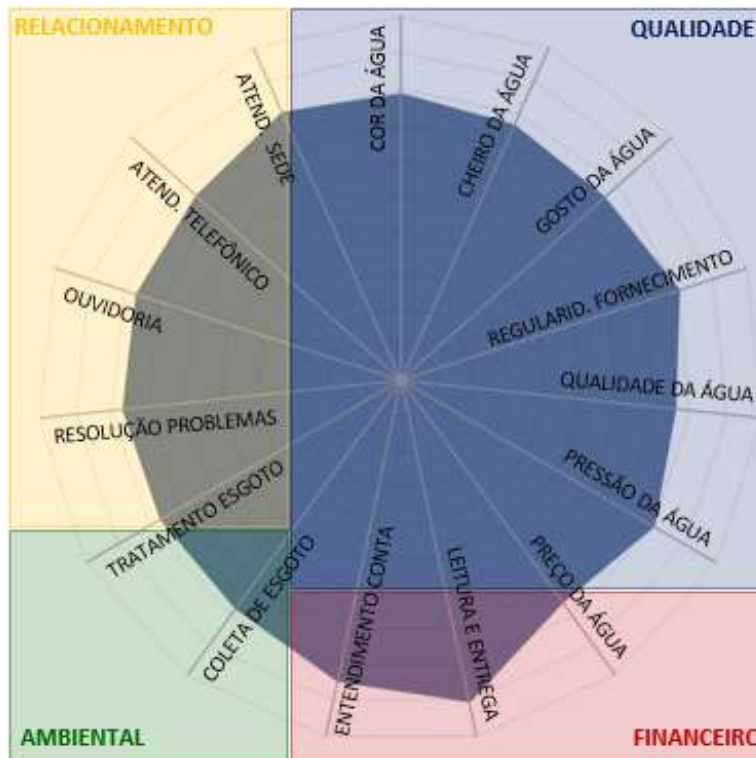
A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município nos dias 30/08/2022 e 23/02/2023.



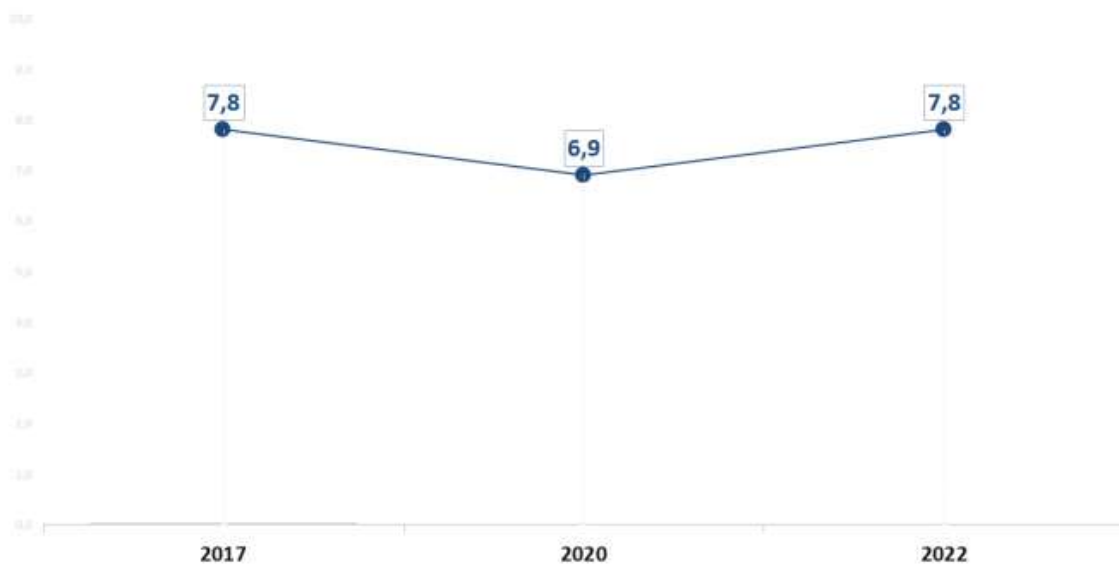
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

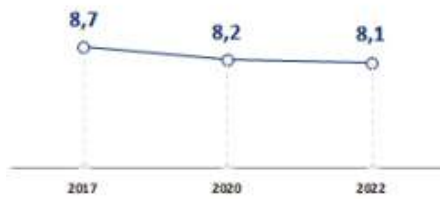
RADAR DE SATISFAÇÃO



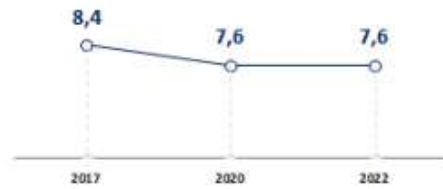
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



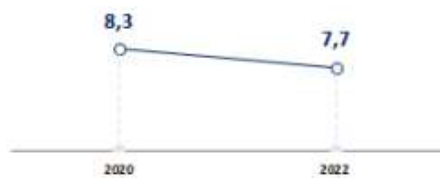
ATENDIMENTO NA SEDE



ATENDIMENTO TELEFÔNICO



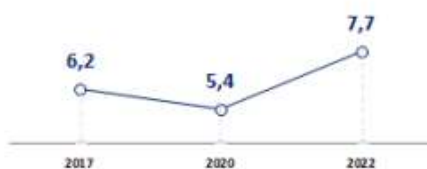
OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



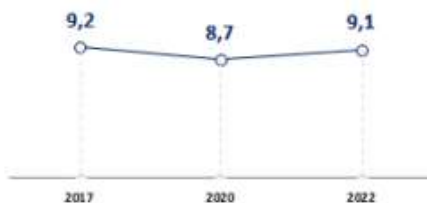
TRATAMENTO DO ESGOTO



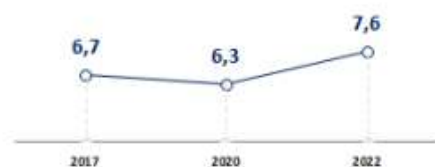
ENTENDIMENTO DA CONTA



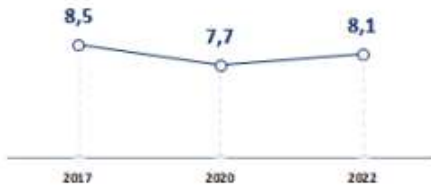
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



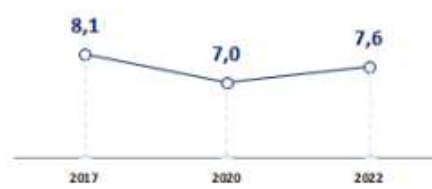
PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



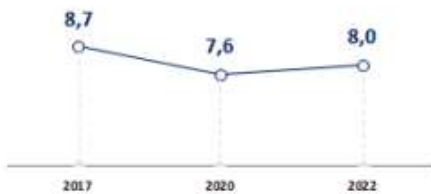
PRESSÃO DA ÁGUA



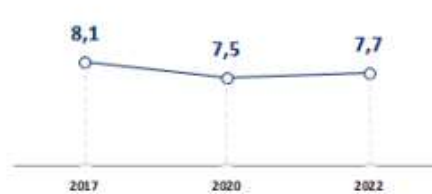
QUALIDADE DA ÁGUA



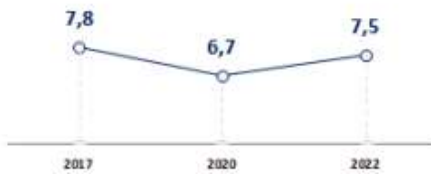
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



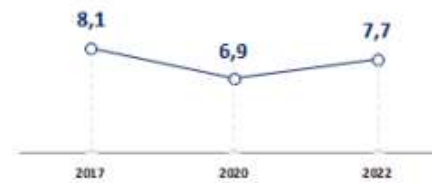
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



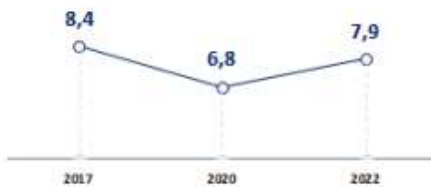
GOSTO DA ÁGUA



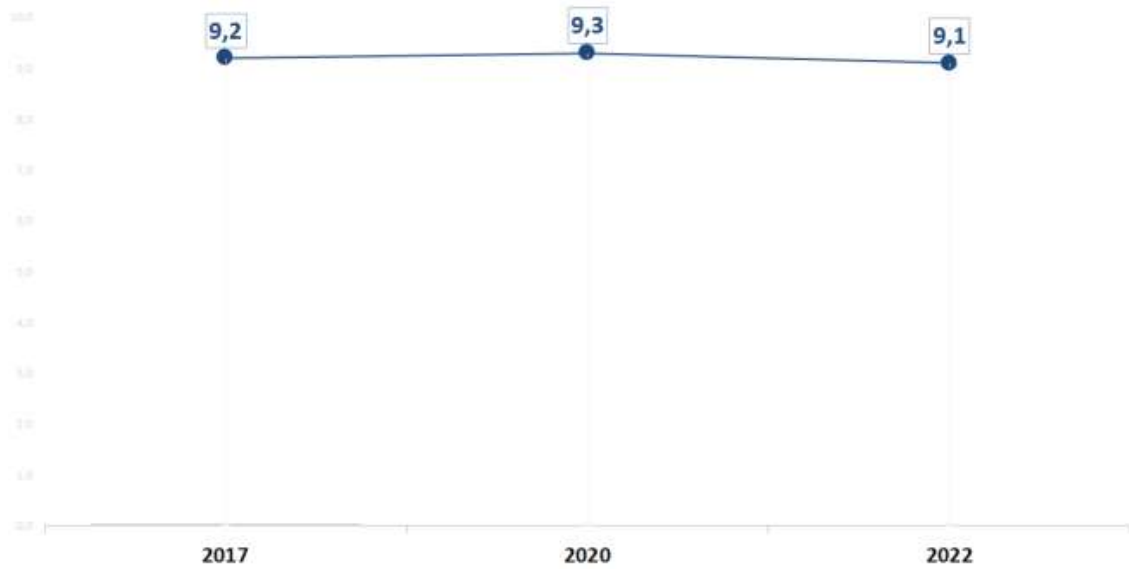
CHEIRO DA ÁGUA



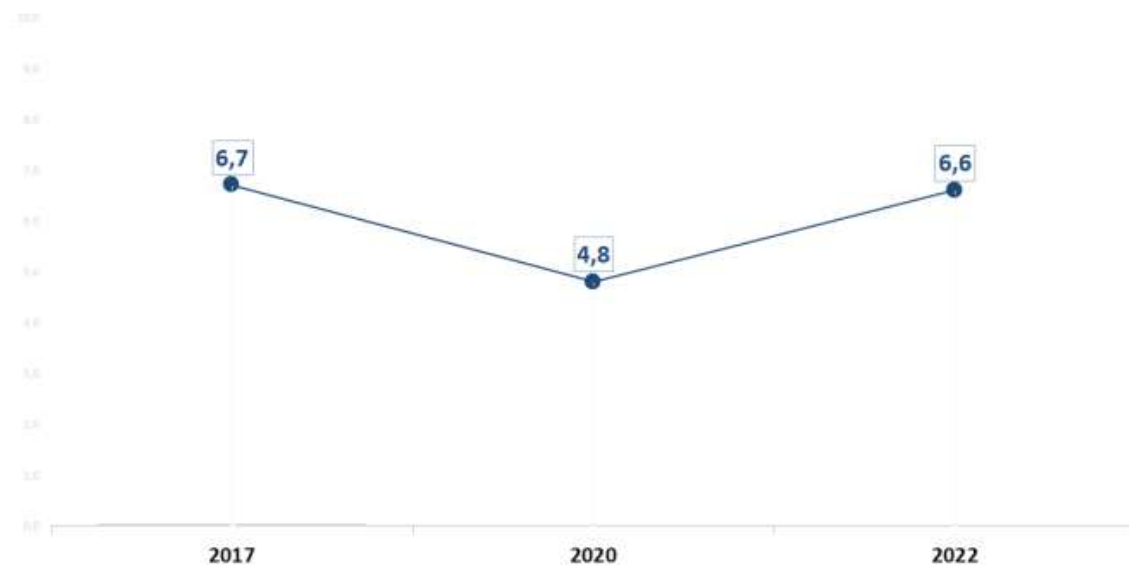
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



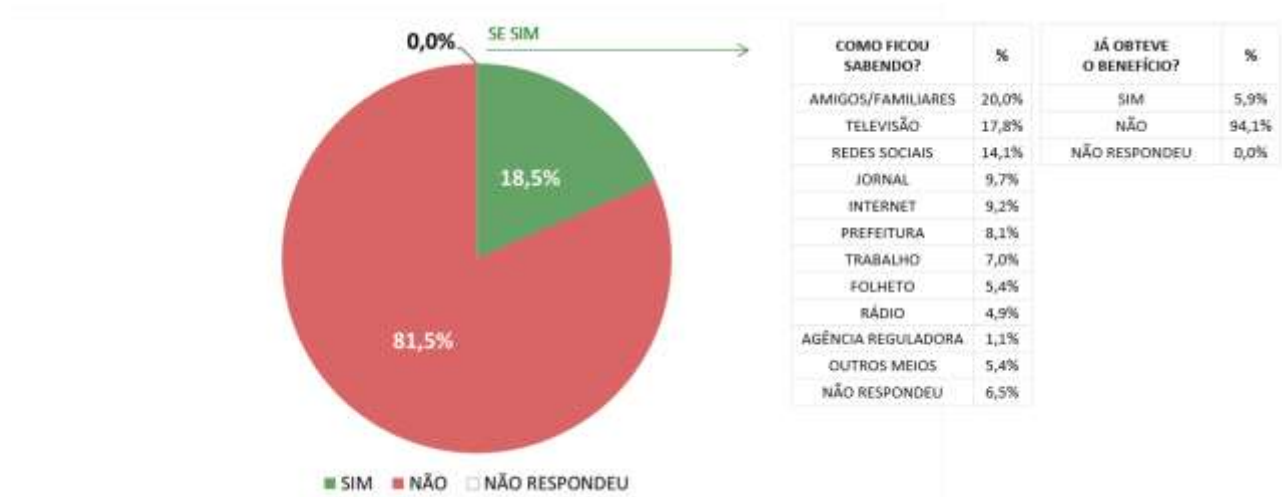
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · RESULTADO GLOBAL



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · RESULTADO GLOBAL



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Cordeirópolis é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 4	Total 1	Total 7	Total 12	Ligações ativas 9436
Ativas 4	Ativas 1	Ativas 7	Ativos 12	Economias ativas 10024
	Vazão (L/s) -		Volume (m ³) 4710	Redes (km) 61

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Cordeirópolis conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, de acordo com as informações declaradas na macroavaliação e no Sistema de Gestão Regulatória em 2022.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 3	Ligações ativas 8927
Ativas 1	Ativas 3	Economias ativas 9804
Vazão (L/s) -		Redes (km) 60

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Cordeirópolis possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2033) para água e esgoto.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial e Curto Prazo (2013-2019)	Médio Prazo (2020-2025)	Longo Prazo (2026-2033)
Abastecimento de Água	30.175.841,29	5.383.196,58	188.400,00
Esgotamento Sanitário	28.307.821,05	9.873.555,19	32.259.953,28
Total	58.483.662,34	15.256.751,77	32.448.353,28

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Investimentos correntes no Sistema de Abastecimento de Água

Investimento	Situação	Observações
Revisão do Plano de Perdas	Iniciado	
Projetos p/ implantação de redes, adutoras e reservatórios bairros não atendidos p/sistema atual de água	Iniciado	Projeto de reservatório de 2.000m ³ na Avenida Saudade e Troca de rede nos bairros Jardim Planalto, Vila Primavera e Vila Nossa Senhora Aparecida
Perfuração de 4 poços	Iniciado	Perfuração de 1 poço artesiano no bairro Jardim Eldorado

A situação dos investimentos previstos pelo PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário, para o período vigente, é apresentado na Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Investimentos correntes no Sistema de Esgotamento Sanitário

Investimento	Situação	Observações
Obras do Sistema – Programa Água Limpa – Coletores Tronco e ETE	Iniciado	Redes de esgotamento sanitário e ETE Compacta no bairro Engenho Velho e interligação das redes coletoras ao coletor tronco da ETE

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Cordeirópolis do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta no anexo V.

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Cordeirópolis possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, que está sendo revisado e previsto para ser finalizado em Dezembro de 2023.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

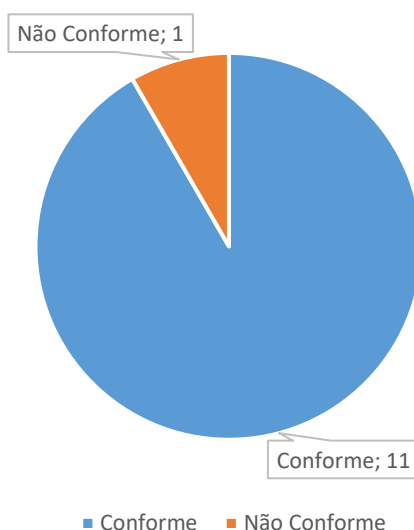
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade, por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

No último período de referência, foram realizadas 12 (dez) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cordeirópolis. Em Julho de 2022, o parâmetro Fluoreto estava não conforme, gerando o auto de notificação nº 155/2022, que se encontra solucionado. Os resultados dos demais meses apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, ou seja, em conformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 6 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período de 06/2022 a 05/2023.

DATA	LOCAL	RESULTADO
02/05/2023	Rua Francisco Minatel ,684	Conforme
04/04/2023	Rua Manoel Beraldo ,326 - Vila Barbosa	Conforme
06/03/2023	Rua João Magrin 5790B	Conforme
13/02/2023	Rua Artevor Côrte ,63, Casa A Jardim São Corte	Conforme
03/01/2023	Rua Vereador Armanda Pinke ,488, Centro	Conforme
02/12/2022	Rua José Bonifácio ,462, Centro	Conforme
11/11/2022	Rua José Bonifácio ,1, Centro	Conforme
07/10/2022	Rua Saudade ,288, Perobas	Conforme
15/09/2022	Rua Visconde do Rio Branco,672, Centro	Conforme
08/08/2022	R João Batista Spanhol,655, Bombocado	Conforme
01/07/2022	Rua Laurentino Fonseca,744, Vila Santo Antonio	Não Conforme
09/06/2022	R Antenor Genizelli Filho,90, Jardim Flaminio de Freitas Levy	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água por parâmetro no período de 06/2022 a 05/2023.



3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

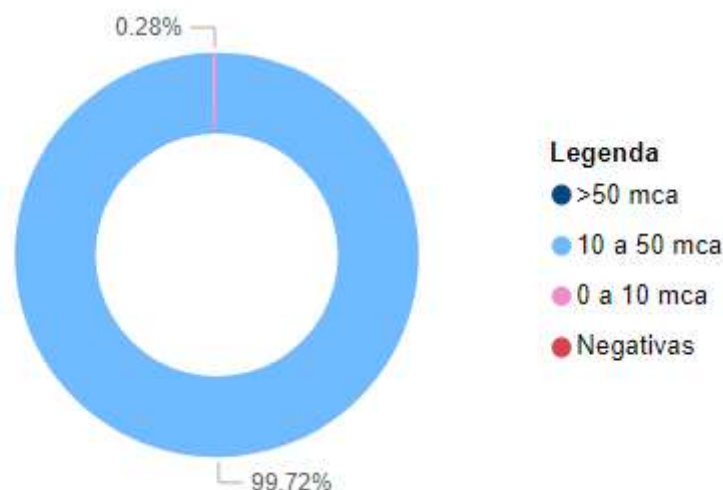
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Cordeirópolis, com resultados conforme Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 2. Como pode ser observado, nesses pontos não foram detectadas não conformidades.

Tabela TEC 7 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua João Botion, 512, Jardim São Paulo	720	0,00%	0,49%	99,51%	0,00%
Rua Uardi Abraão de Campos Toledo, 97B Bombocado	720	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de ações de fiscalização, no período de 2014 a 2023, a ARES-PCJ emitiu 13 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 8.

Tabela TEC 8 – Relatórios de Fiscalização

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA (MÊS/ANO)
010/2013	Diagnóstico	SAA e SES	set/13
012/2014	Fiscalização	SAA	jul/14
013/2014	Fiscalização	SAA	nov/14
014/2015	Fiscalização	SAA	jul/15
015/2016	Fiscalização	SAA e SES	jun/16
016/2017	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
017/2017	Fiscalização	SAA	set/17
018/2018	Fiscalização	SAA	mai/18
019/2019	Fiscalização	SAA	jun/19
011/2019	Fiscalização Não Programada	Plano de Racionamento	nov/19
120/2022	Fiscalização	SAA e SES	mai/22
237/2022	Fiscalização	DRONE	nov/22
078/2023	Fiscalização	SAA e SES	mar/23

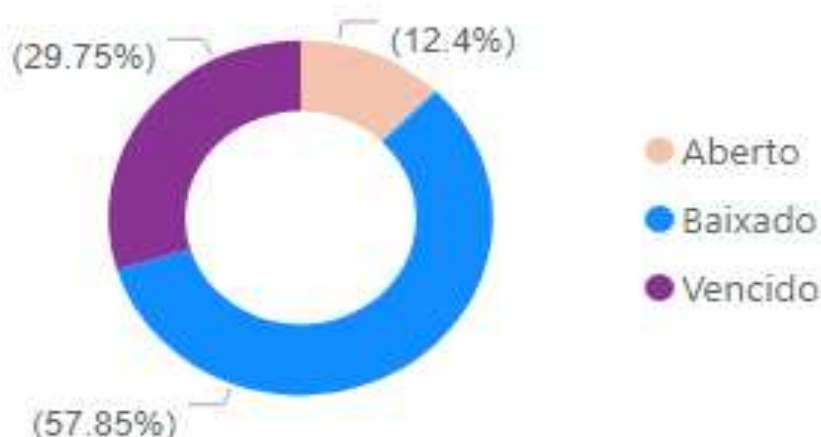
Em Novembro de 2022, foram realizadas inspeções de campo, com captação de imagens aéreas por drone dos reservatórios, das Estação de Tratamento de Esgoto e da Estação de tratamento de Água do Município de Cordeirópolis.

A Tabela TEC 9 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Cordeirópolis .

Tabela TEC 9 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Aberto	15	12,40%
Baixado	70	57,85%
Vencido	36	29,75%
TOTAL	121	100 %

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas

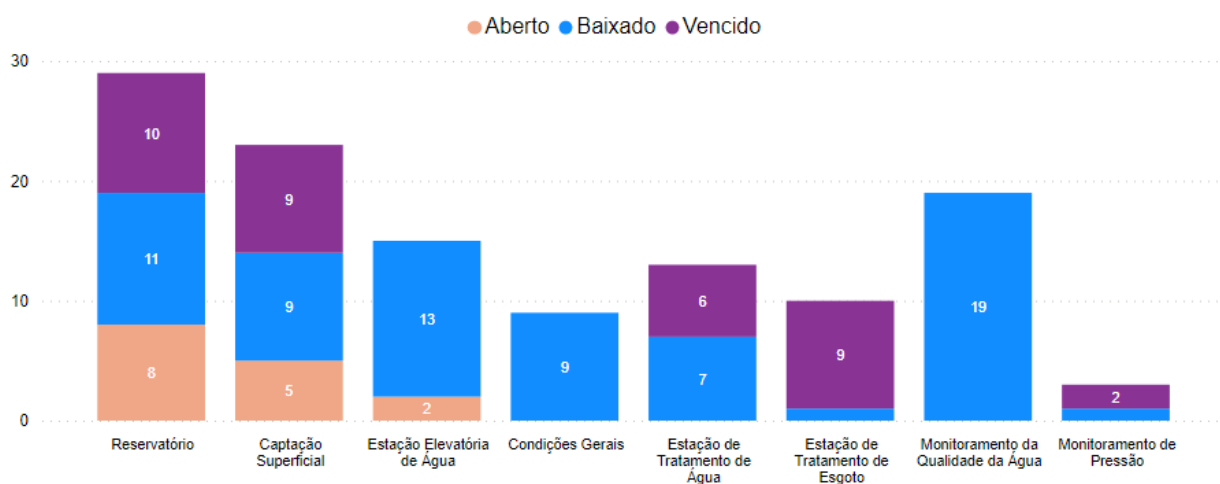


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 10 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 10 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	29	11	38%
Captação Superficial	23	9	39%
Monitoramento da Qualidade da Água	19	19	100%
Estação Elevatória de Água	15	13	87%
Estação de Tratamento de Água	13	7	54%
Estação de Tratamento de Esgoto	10	1	10%
Condições Gerais	9	9	100%
Monitoramento de Pressão	3	1	33%
TOTAL	121	70	58%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro do prazo tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a

prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 22/07/2019 o SAAE de Cordeirópolis firmou compromisso para adequação de 8 (oito) itens em aberto, sendo que até o momento 4 (três) itens já foram solucionados.

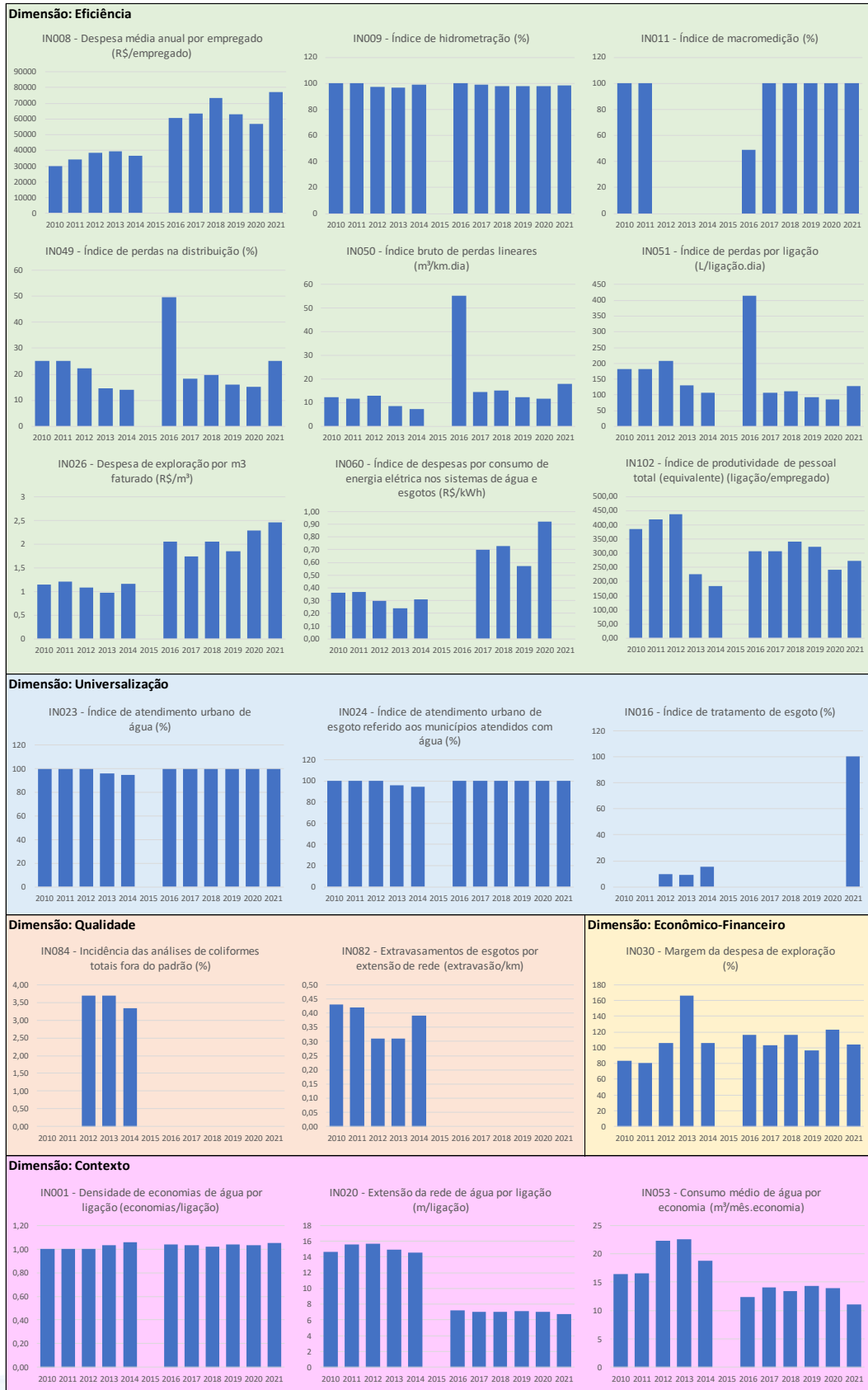
Conforme determina a cláusula 4.2.1 do referido documento, consta no Anexo VI deste Parecer a lista com individualizada das Não-Conformidades que foram resolvidas somente a partir da lavratura de Compromissos de Ajustamento de Conduta.

3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS) que será aplicado aos prestadores.

Este conjunto de 18 indicadores é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômica-Financeira e de Contexto – para o município de Cordeirópolis de 2021 é exibido na Tabela TEC 11.

Tabela TEC 11 – Indicadores do SNIS



3.4. INVESTIMENTOS

No último reajuste tarifário solicitado pelo SAAE em 2022, o montante total de recursos próprios requeridos e aprovados foram R\$241.781,85 em recursos próprios e R\$2.227.167,41 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$2.468.949,26, conforme Tabela TEC 12. Porém, outros investimentos não previstos foram realizados, conforme Tabela TEC 13.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações SAAE:
Projeto para instalação de caixa d'água de 2.000.000 de litros na avenida saude.	Não	-	0	
Troca de redes de abastecimento de água dos bairros jardim planalto, vila primavera e vila nossa senhora aparecida	Não	-	0	
Implantação Das Ações De Combate Às Perdas De Água Nas Captações De Água Bruta Do Município De Cordeirópolis - Sp	Finalizado		100%	Contrato Nº 003/2022 - Processo Fehidro - Pcj Cob 200 - Contrato 099/2021
Revisão Do Plano De Combate Às Perdas No Sistema De Abastecimento De Água De Cordeirópolis - Sp	Sim	Dez/23	30%	Contrato Nº 012/2022 - Processo Fehidro - Pcj Cob 206 - Contrato 072/2022

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 13 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Investimentos	Em Execução?	Previsão de Término	Execução Física (%)	Observações
Rede Adutora De Água Tratada Para O Bairro Jardim São Luiz - Zona Sul	Finalizado	-	100	Adutora De 150 Mm - 1.000,00 Metros. Executata Pelo Saae.
Rede Adutora E De Distribuição De Água Tratada Para O Bairro Do Cascalho.	Finalizado	-	100	Adutora De 100 Mm - 875,00 Metros. Rede De Distribuição De 50 Mm 1.140,00 Metros. Serviços Executados Pelo Saae.
Rede Coletora De Esgoto Doméstico No Jardim Eldorado	Finalizado	-	100	492,20 Metros De Rede Coletora De Esgoto De 200 Mm. Serviço Executado Pelo SAAE.
Fundação Para Reservatório Elevado De 190 M ³	Finalizado	-	100	Recursos Próprios: Fundação Para Reservatório Elevado
Rede Adutora De Agua Tratada Para O Bairro De Cascalho Estrada Paulo Botion	Finalizado		100%	Em Funcionamento
Instalação De Macro Medidores Na Distribuição De Água Nos Reservatórios Dos Bairros			0%	Comtemplado No Próximo Período
Projeto Executivo De Reservatório Elevado Com Cap. De 3.000 M3 Na Estação De Tratamento De Água.	Finalizado		100%	
Concluir Redes De Distribuição De Água E De Esgotamento Sanitário E Ete Compacta No Bairro Engenho Velho	Executadas As Redes De Distribuição De Água Tratada E Redes E De Esgotamento	Dez/24		

	Sanitário, Faltando A Ete.		
Instalação De Reservatório Com Cap. De 1000 m3 Próximo Ao Jardim São Luiz - Zona Leste	Sem Previsão	0%	Sem Previsão
Rede Adutora De Agua Tratada Para O Bairro Jardim Eldorado (Prolongamento Da Avenida Presidente Vargas)	Finalizado	100%	Em Funcionamento
Rede Adutora De Agua Tratada Para O Bairro Vila São José - Zona Sul	Executando Projeto.	0%	Sem Previsão
Rede Adutora De Agua Tratada Para O Loteamento Industrial E Comercial Santa Marina E Região	Executando Projeto	0%	Sem Previsão
Interligação Das Redes Coletoras De Esgotos Existentes Ao Coletor Tronco Da Ete.	Finalizado	100%	Em Funcionamento - Contrato 006/2022 - Processo Administrativo Nº 299/2022

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item são apresentados os investimentos previstos após análise técnica e documentos enviados pelo prestador (orçamentos, cronogramas físico-financeiros, projetos, termos de referência e contratos) para serem realizados durante o período de Julho/2023 a Junho/2024. Para este período, foram aprovados valores de investimento de R\$12.653.738,70 em recursos externos e R\$452.082,32 em recursos próprios, totalizando R\$13.105.821,02 conforme Tabela TEC 14.

Tabela TEC 14 - Investimentos previstos para o período de Julho/2023 a Junho/2024

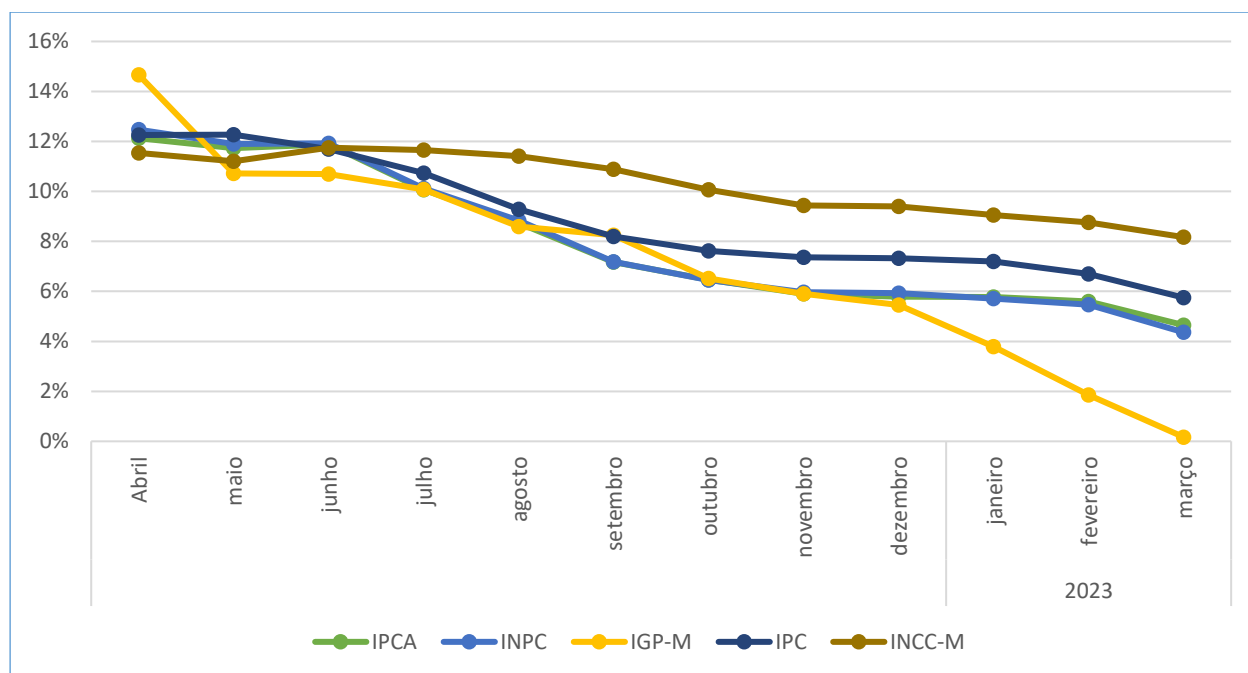
Investimentos	Cronograma Previsto		Execução física (%)	Recursos Totais Estimados para Jul/23 a Jun/24 (R\$)			Recursos Aprovados para Jul/2023 a Jun/2024			Obs:
	Data Início	Data fim		Extra	Total R\$(A)	Próprios Total R\$(B)	Total R\$(A+B)	Extra	Total R\$(A)	
Adução De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina Até A Estação De Tratamento De Água.	01/07/2023	01/07/2024	0	R\$2.818.565,86	0	R\$2.818.565,86	R\$2.818.565,86	0	R\$2.818.565,86	
Captção De Água Bruta Da Nova Represa De Santa Marina.	01/07/2023	01/07/2024	0	R\$1.631.434,14	0	R\$1.631.434,14	R\$1.631.434,14	0	R\$1.631.434,14	
Reservatório Elevado Metálico De Aço, Com Capacidade Para 190 M³	01/07/2023	01/07/2024	0	0	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	0	R\$ 278.000,00	R\$ 278.000,00	
Instalação De Reservatório Elevado Com Cap. De 3000 M³ Na Estação De Tratamento De Água.	01/07/2023	01/07/2024	0	R\$ 4.903.470,00	0	R\$ 4.903.470,00	R\$ 4.903.470,00	0	R\$ 4.903.470,00	
Troca De Redes De Abastecimento De Água Dos Bairros Jardim Planalto, Vila Primavera E Vila Nossa Senhora Aparecida	01/07/2023	01/07/2024	0	R\$ 1.526.234,03	R\$ 139.730,72	R\$ 1.665.964,75	R\$ 1.526.234,03	0	R\$ 1.665.964,75	Já aprovado no reajuste anterior.
Implantação Das Ações De Combate Às Perdas De Água Atrvés De Macromedição, Telemetria E Substituição De Hidrômetros No Município De Cordeirópolis Sp.	01/07/2023	01/07/2024	0	R\$ 1.774.034,67	R\$ 174.082,32	R\$ 1.948.116,99	R\$ 1.774.034,67	R\$ 174.082,32	R\$ 1.948.116,99	
Total				R\$12.653.738,70	R\$591.813,04	R\$13.245.551,74	R\$12.653.738,70	R\$452.082,32	R\$13.105.821,02	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE, FIPE.

Observa-se, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices referenciados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 - Índices de Preços

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,65%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,36%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	0,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	5,75%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção (FGV)	8,17%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

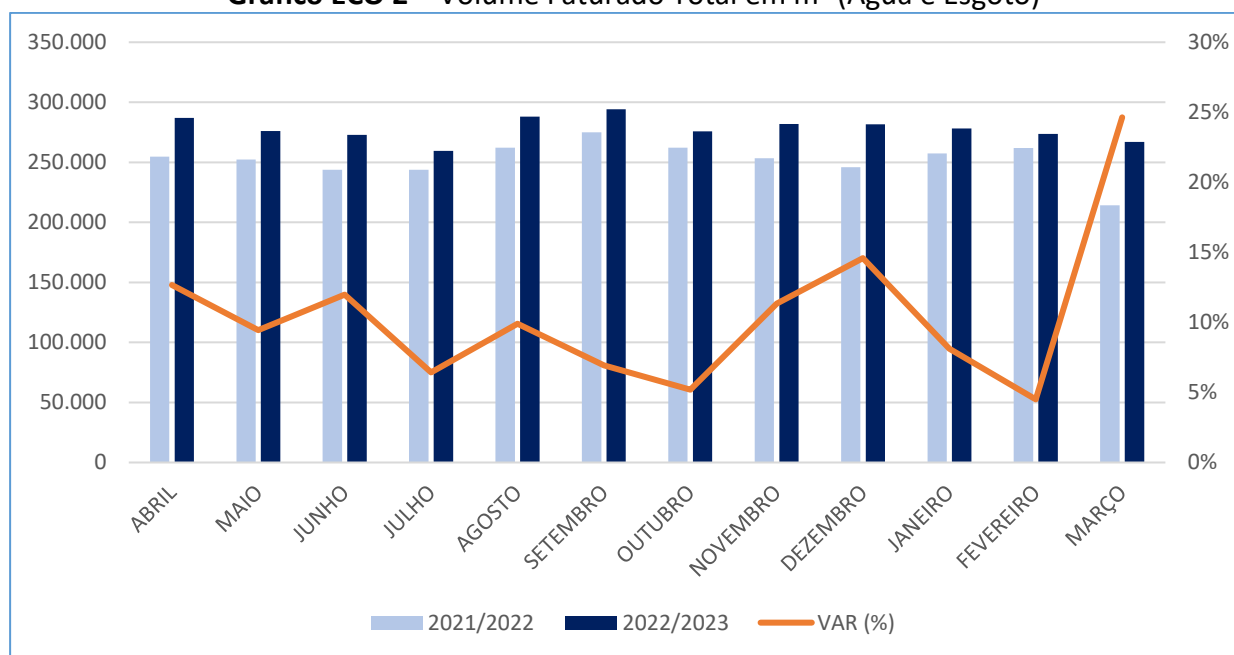
Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE de Cordeirópolis no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, isto é, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total em m³ (Água e Esgoto)



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, na comparação do período de abril/2022 a março/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se, no agregado, um acréscimo de 8,30% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição do volume faturado no período analisado por categorias. Destaca-se o crescimento, em termos relativo, de 829% da categoria residencial social. Contribuiu para esse aumento o incremento de 23 novas economias na referida categoria.

Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

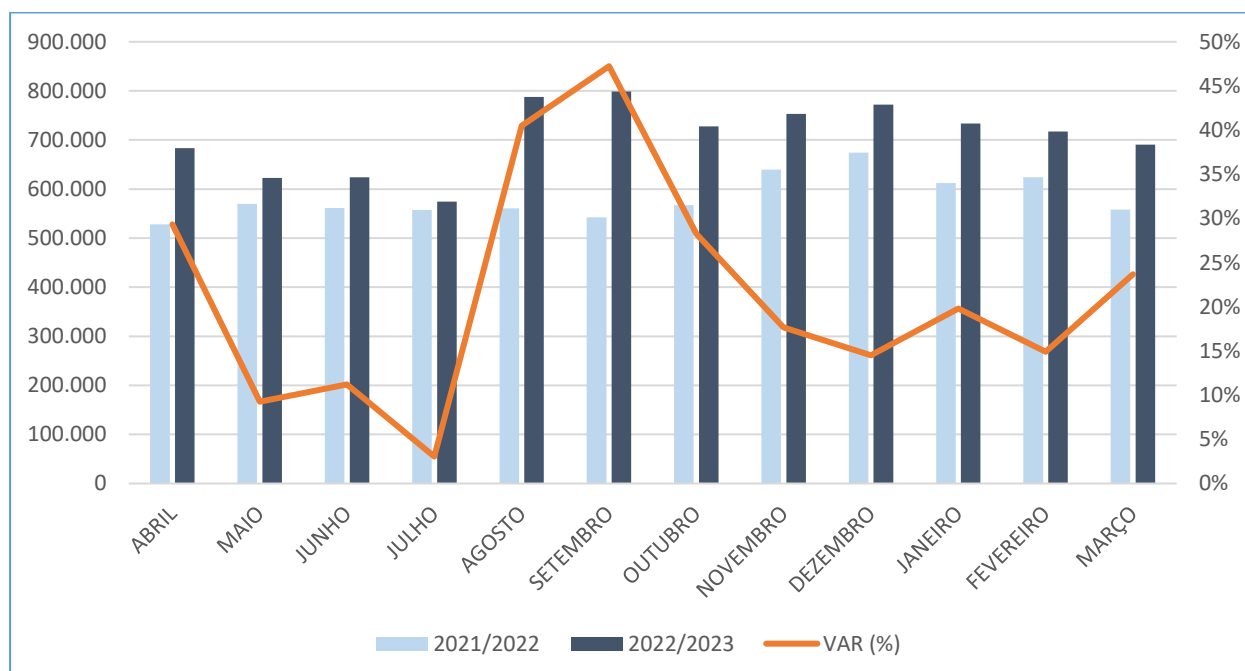
Volume Faturado		2021/2022	2022/2023	var %
Residencial	Água	1.482.934	1.524.211	2,78%
	Esgoto	1.284.962	1.462.805	13,84%
	Total Residencial	2.767.896	2.987.016	7,92%
	Part. % total	89,85%	89,53%	
Comercial	Água	120.223	119.157	-0,89%
	Esgoto	104.173	115.488	10,86%
	Total Comercial	224.396	234.645	4,57%
	Part. % total	7,28%	7,03%	
Industrial	Água	17.132	17.533	2,34%
	Esgoto	14.845	17.333	16,76%
	Total Industrial	31.977	34.866	9,04%
	Part. % total	1,04%	1,05%	
Pública	Água	29.355	37.242	26,87%
	Esgoto	25.436	38.148	49,98%
	Total Pública	54.791	75.390	37,60%
	Part. % total	1,78%	2,26%	
Social	Água	244	2.167	788,11%
	Esgoto	211	2.067	877,65%
	Total Social	455	4.234	829,68%
	Part. % total	0,01%	0,13%	
Demais	Água	533	40	-92,50%
	Esgoto	462	40	-91,34%
	Total Demais	995	80	-91,96%
	Part. % total	0,03%	0,00%	
Total		3.080.511	3.336.231	8,30%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAAE - Cordeirópolis, na comparação de abril/2022 a março/2023 em relação aos doze meses anteriores, apresentou um crescimento de 16,90%.

O Gráfico ECO3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria. Destaca-se a categoria residencial social com um crescimento de 1190% pelos motivos já mencionados no tópico anterior. Já em valores absolutos, a categoria residencial apresentou o maior aumento, algo em torno de R\$ 988.783,00 por ter a maior representatividade entre as categorias sobre o total.

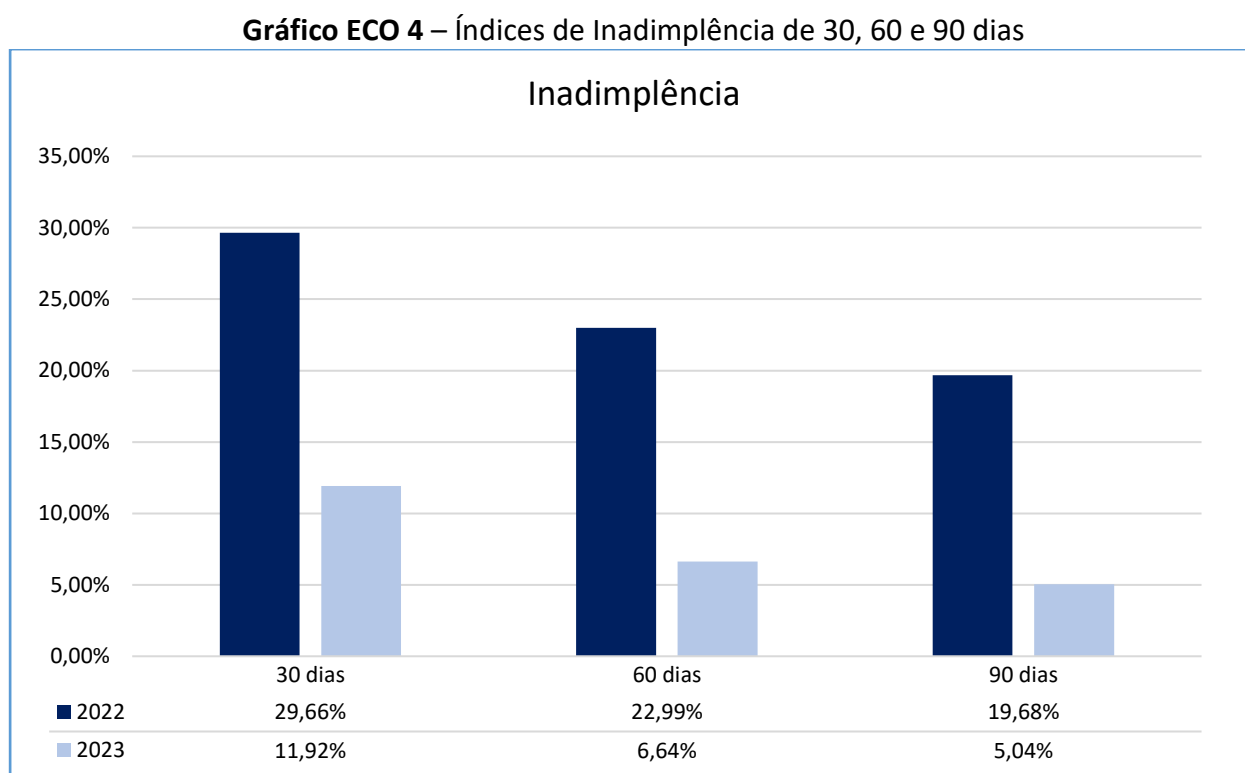
É importante ressaltar que além do aumento do volume faturado, a partir de 30 de junho de 2022 passou a incidir o reajuste tarifário de 18,25%, cujos efeitos começam a ser notados a partir de agosto/2022, considerando os 30 dias da aplicação do reajuste e as leituras com as novas tarifas.

Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

Faturamento		2021/2022	2022/2023	var %
Residencial	Água	3.256.222	3.765.333	15,64%
	Esgoto	2.713.462	3.193.134	17,68%
	Total Residencial	5.969.684	6.958.467	16,56%
	Part. % total	82,25%	81,99%	
Comercial	Água	423.537	453.845	7,16%
	Esgoto	358.217	392.633	9,61%
	Total Comercial	781.754	846.478	8,28%
	Part. % total	10,77%	9,97%	
Industrial	Água	115.656	131.769	13,93%
	Esgoto	100.834	117.893	16,92%
	Total Industrial	216.489	249.662	15,32%
	Part. % total	2,98%	2,94%	
Pública	Água	160.449	224.052	39,64%
	Esgoto	126.728	201.404	58,93%
	Total Pública	287.177	425.456	48,15%
	Part. % total	3,96%	5,01%	
Social	Água	326,42	3.845	1077,83%
	Esgoto	229,66	3.331	1350,20%
	Total Social	556,08	7.175	1190,32%
	Part. % total	0,02%	0,22%	
Demais	Água	853,00	104	-87,77%
	Esgoto	1.166,95	94	-91,96%
	Total Demais	2.020	198	-90,19%
	Part. % total	0,07%	0,01%	
Total		7.257.680,36	8.487.436,18	16,94%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

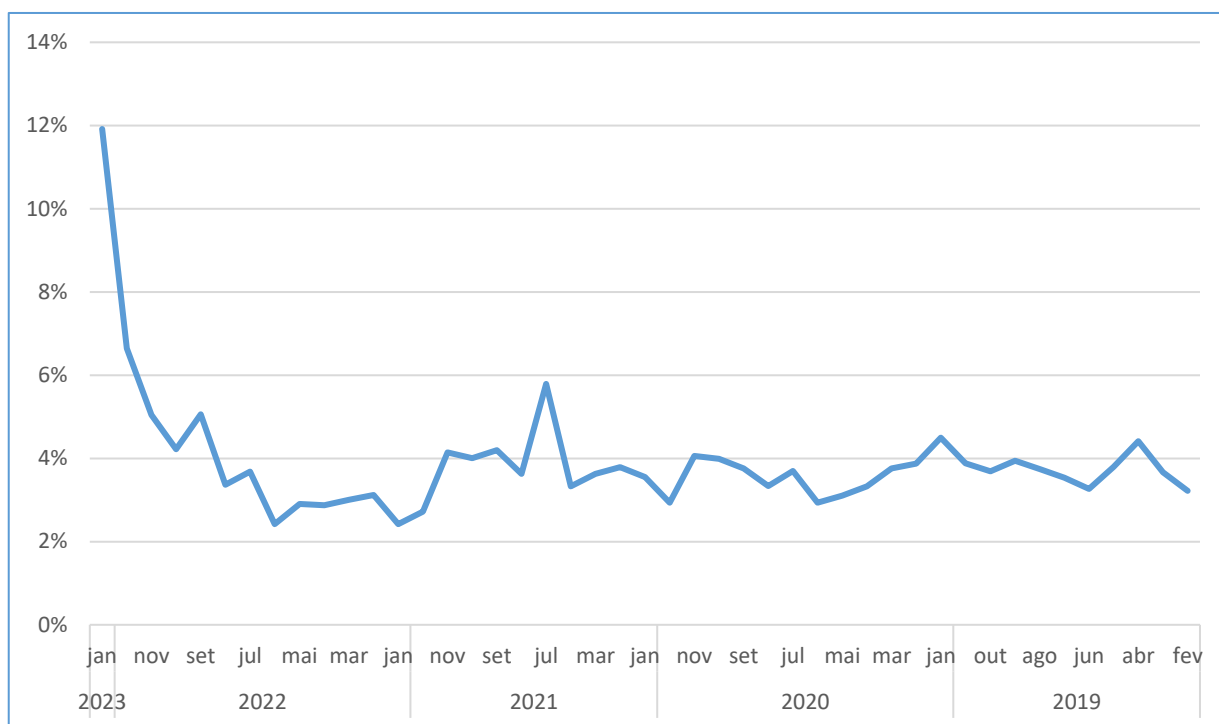


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, nas métricas de 30, 60 e 90 dias entre os períodos comparados, os índices de inadimplência do SAAE - Cordeirópolis apresentaram queda expressiva. Contribuiu para essa queda, provavelmente, a retomada dos cortes no fornecimento de água dos inadimplentes, conforme o SAAE contratou o serviço de corte de empresa terceira no exercício de 2022.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: jan/2023)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 3,64%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

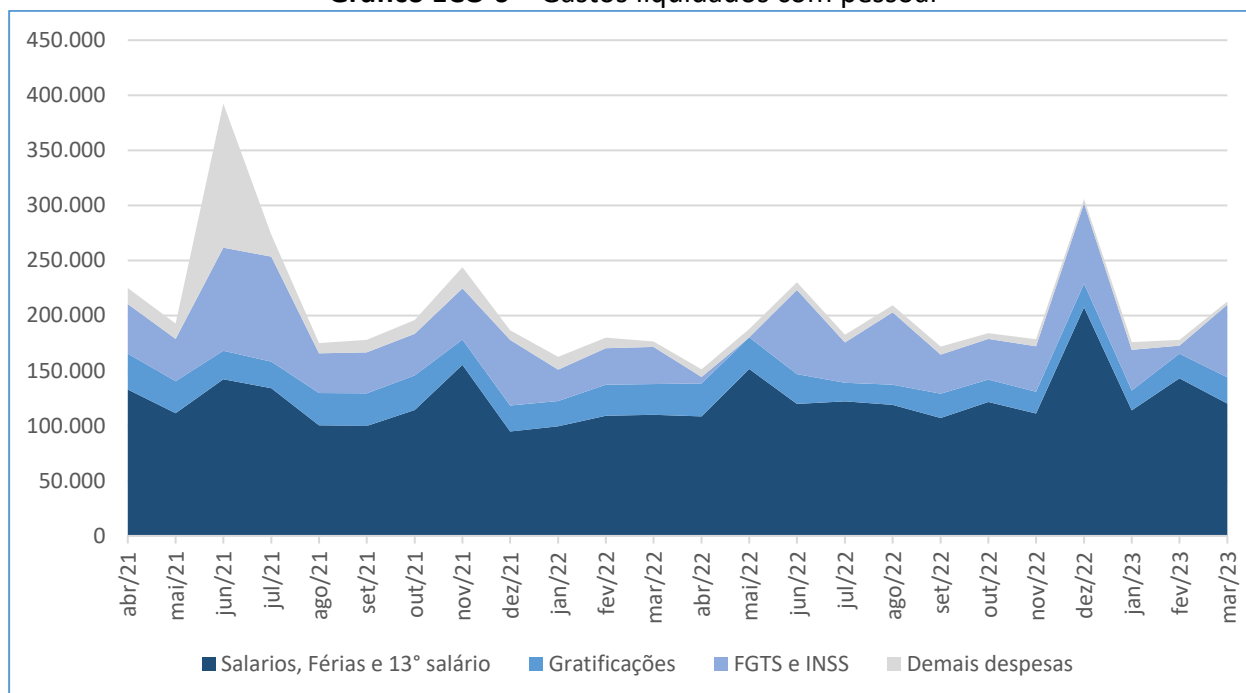
4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE - Cordeirópolis. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de abril de 2021 a março de 2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Pessoal

Gastos com Pessoal	abr/21 - mar/22	abr/22 - mar/23	Varição
Salários, Férias e 13º salário	1.404.032,64	1.545.637,06	10,09%
Gratificações	327.409,29	267.944,46	-18,16%
FGTS e INSS	584.133,12	481.507,61	-17,57%
Demais despesas	266.577,85	73.073,60	-72,59%
Total	2.582.152,90	2.368.162,73	-8,29%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isto porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

É possível observar, no agregado, um decréscimo de cerca de 8,29% nos gastos com pessoal no acumulado do período de abril/2022 a mar/2023 na comparação com os doze meses anteriores. Este recuo foi influenciado, principalmente, pela queda nos gastos com demais despesas, que na base de comparação ainda carrega valores não recorrentes do Programa de Demissão Voluntária – PDV ocorrido no exercício de 2021 com reflexos em outras rubricas como FGTS/INSS.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais

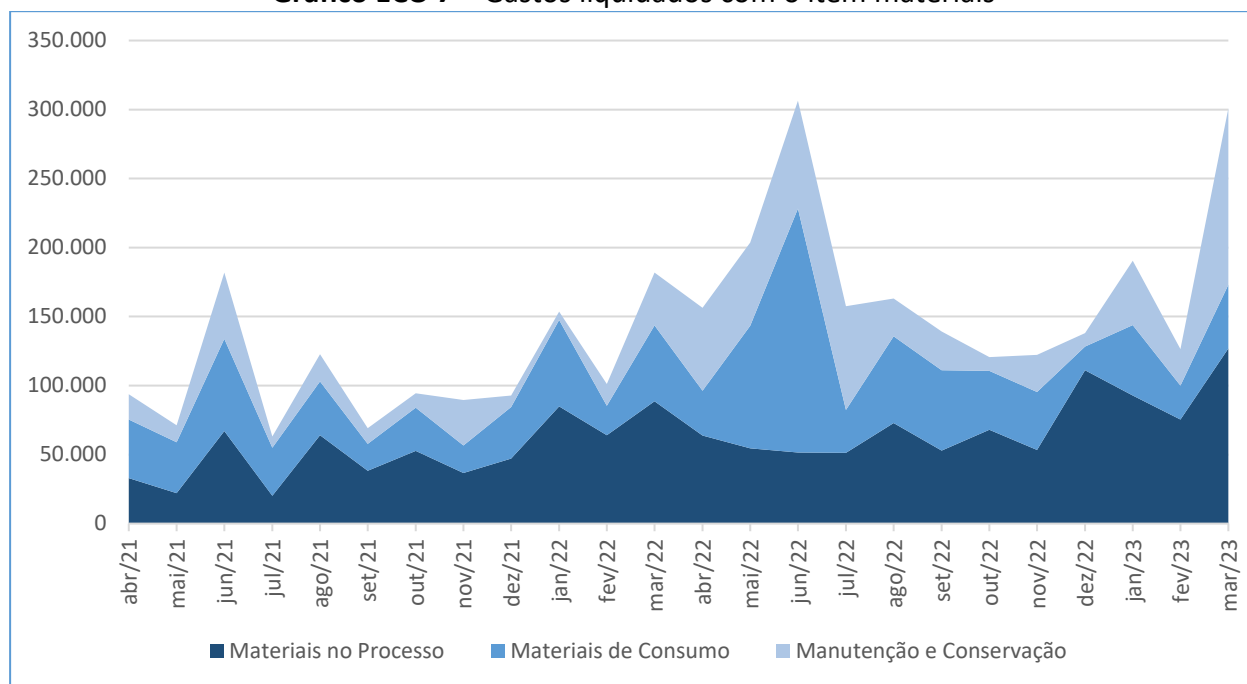


Tabela ECO 5 - Detalhamento da Rubrica Materiais

Gastos com materiais	abr/21 a mar/22	abr/22 a mar/23	Var (%)
Materiais no processo	618.384,63	874.526,63	41,42%
Materiais de consumo	466.698,44	673.439,08	44,30%
Manutenção e conservação	229.635,90	576.731,48	151,15%
Total	1.314.718,97	2.124.697,19	61,61%

Na comparação do acumulado de abril/2022 a mar/2023 em relação aos 12 meses precedentes, observa-se, no agregado, um acréscimo 61,61%, influenciado, principalmente, pelo aumento dos gastos com manutenção e conservação de bens imóveis, como aquisição de materiais hidráulicos e materiais elétrico eletrônico.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

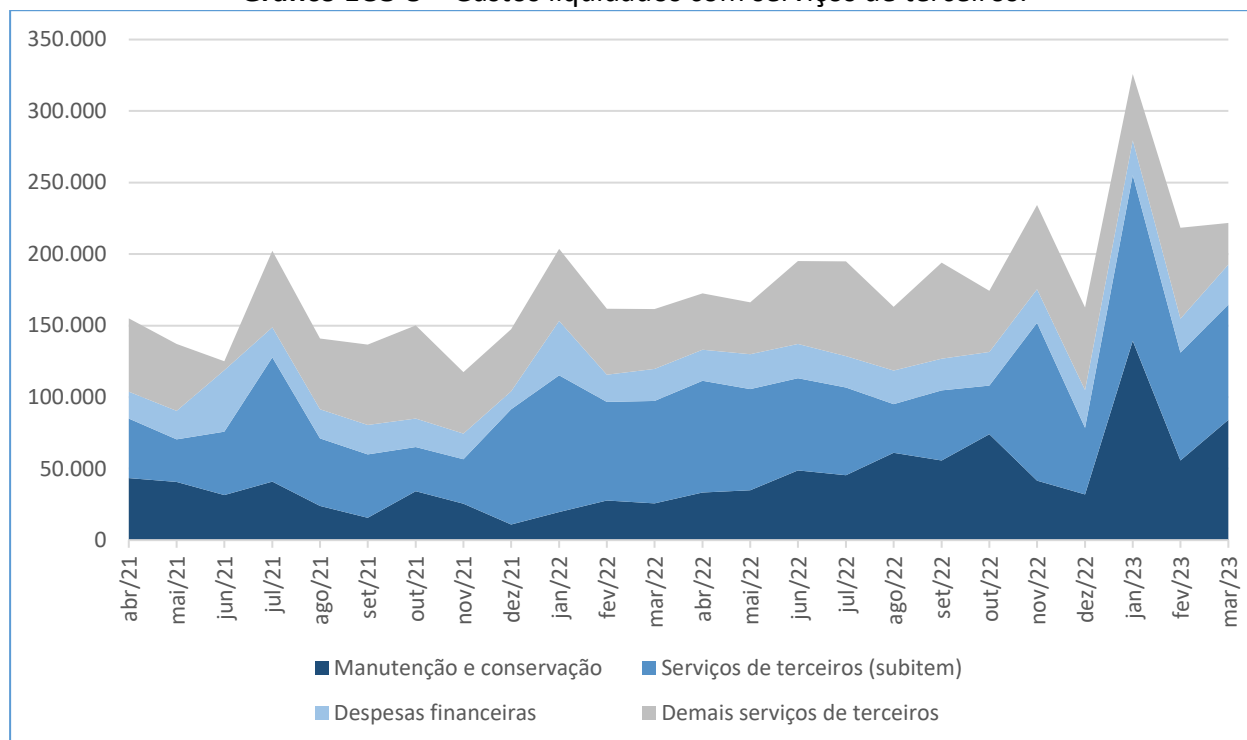


Tabela ECO 6 - Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros

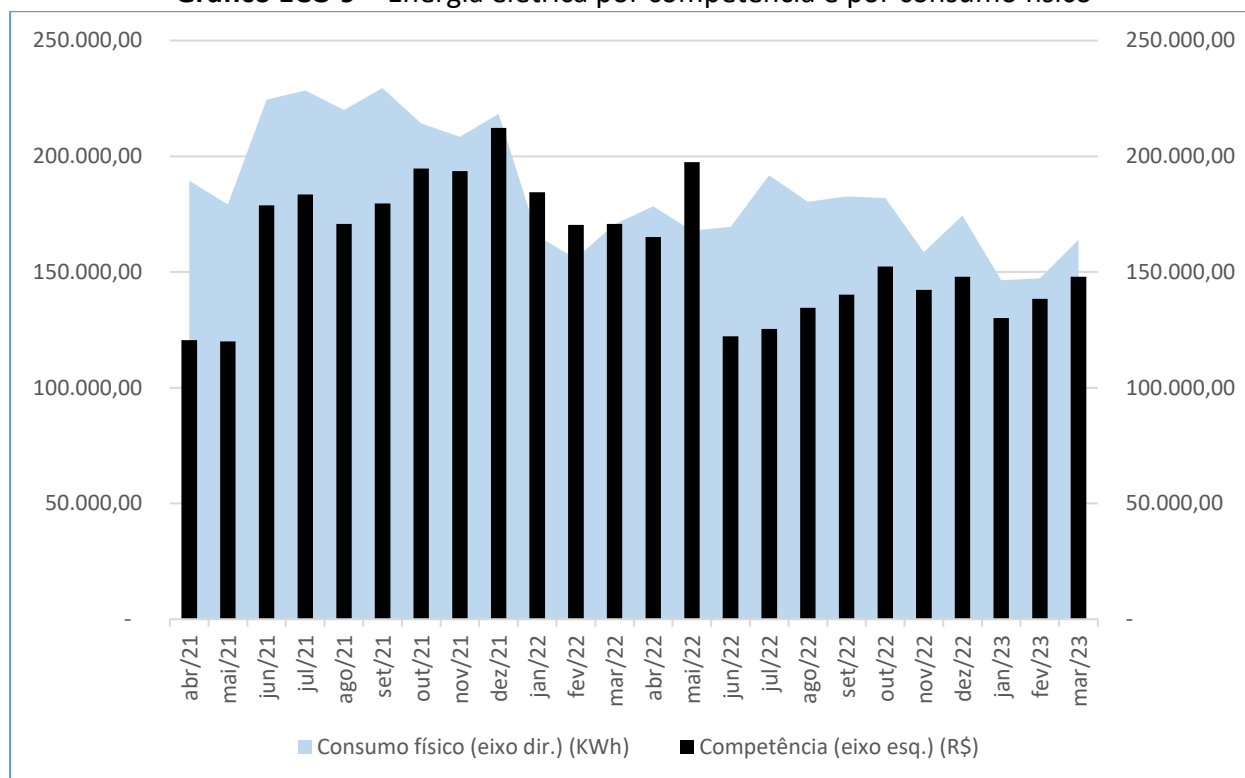
Gastos com serviços de terceiros	abr/21 a mar/22	abr/22 a mar/23	Varição
Manutenção e conservação	339.554,07	705.519,65	107,78%
Serviços de terceiros (subitem)	672.697,44	820.768,52	22,01%
Despesas financeiras	273.874,98	287.120,03	4,84%
Demais serviços de terceiros	553.413,23	610.073,09	10,24%
Total	1.839.539,72	2.423.481,29	31,74%

Na comparação do acumulado de abril/2022 a mar/2023 em relação aos doze meses precedentes, é possível observar, no agregado, um *acrécimo* de cerca de 31,74%. Contribuiu para esse aumento, principalmente, a elevação dos gastos com serviços de manutenção e conservação, mediante o incremento de aproximadamente R\$315.000,00 com a contratação de serviços voltados a manutenção de equipamentos e instalações pertencentes ao SAAE.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela do Anexo 1

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da Autarquia. Na comparação do acumulado de abril/2022 a mar/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um decréscimo de 15,01%.

b. Competência (em R\$) – Tabela do Anexo 1

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de abril/2022 a mar/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um recuo de 16,13%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de julho/2022 a junho/2023, sendo julho/2022 a mar/2023 os valores realizados e abril/2023 a junho/2023 tem-se os valores projetados.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$CMA = \frac{(DEX + DAP + INR) \times (RPS) - OR - RPI}{VF}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
INR = Investimento Realizado no período
RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas
RPI = Recursos para Investimentos (externos)
VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada
RT = Receita Tarifária (Faturamento)
VF = Volume Faturado

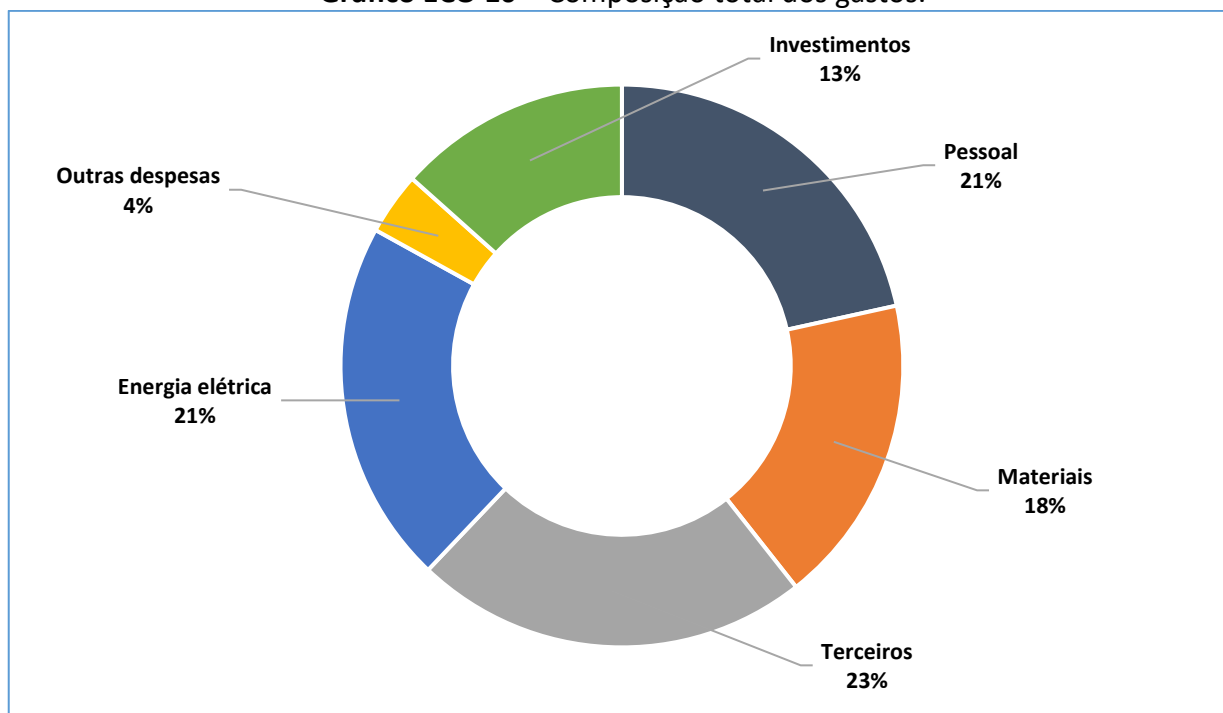
É importante ressaltar que a defasagem tarifária *negativa* indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem *positiva* demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do SAAE - Cordeirópolis.

Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	jul/22 a mar/23	abr/23 a jun/23	
1. Despesas de Exploração	7.313.657,93	2.136.119,22	9.449.777,15
1.1 Pessoal	1.798.795,47	553.425,91	2.352.221,38
1.2 Materiais	1.458.288,71	486.096,24	1.944.384,95
1.3 Serviços de Terceiros	1.889.571,76	589.300,74	2.478.872,50
1.4 Energia Elétrica	1.855.112,99	429.000,00	2.284.112,99
1.5 Outras	311.889,00	78.296,33	390.185,33
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	-	0,00
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	1.096.407,69	365.469,23	1.461.876,92
4. Receita Tarifária (Faturamento)	6.554.601,84	2.184.867,28	8.739.469,12
5. Outras Receitas	523.605,63	121.695,70	645.301,33
6. Recursos para Investimentos (Externos)	448.000,00	150.000,00	598.000,00
7. Volume Faturado (m³)	2.500.163	833.388	3.333.551
Custo médio atual (R\$/m³)	2,9752	2,6757	2,9003
Tarifa média praticada (R\$/m³)	2,6217	2,6217	2,6217
Defasagem tarifária (%)	13,48%	2,06%	10,63%

De acordo com os dados demonstrados, verifica-se uma defasagem tarifária (DT) de 10,63% (dez inteiros e sessenta e três centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais - realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos externos.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2021 o saldo das Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 31.588,08. Já em 2022 o saldo foi de R\$ 234.482,48, e até março de 2023 foi de R\$ 294.149,37.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁴:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

⁴SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para o cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, julho/2023 a junho/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

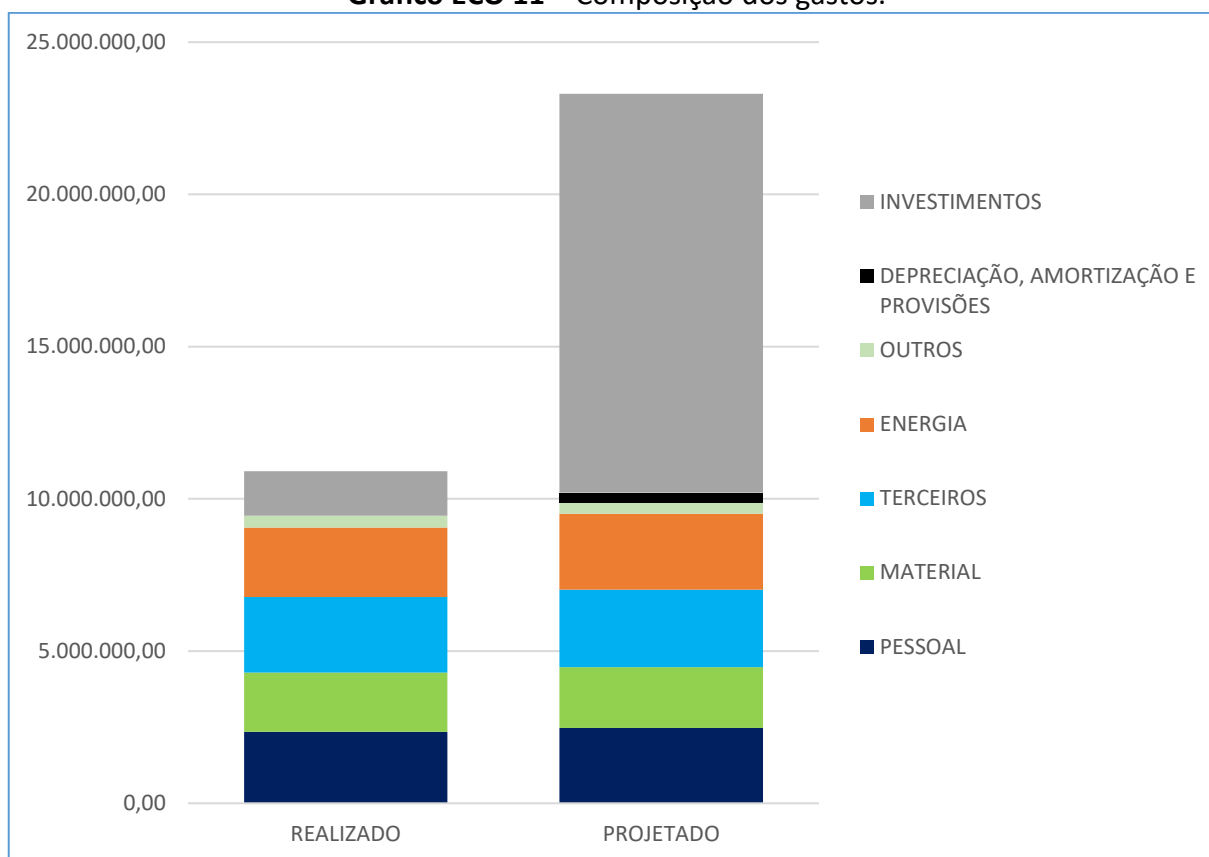
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	jul/2022 a jun/2023	jul/2023 a jun/2024
1. Despesas de Exploração	9.449.777,15	9.881.272,51
1.1 Pessoal	2.352.221,38	2.478.795,41
1.2 Materiais	1.944.384,95	1.995.695,22
1.3 Serviços de Terceiros	2.478.872,50	2.543.026,87
1.4 Energia Elétrica	2.284.112,99	2.495.010,72
1.5 Outras	390.185	368.744,28
2. DAP	0,00	318.543,86
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	318.543,86
3. Investimentos Realizados/a Realizar	1.461.876,92	13.105.821,02
4. Outras Receitas	645.301,33	486.782,79
5. Recursos para Invest. (Externos)	598.000,00	12.653.738,70
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	3.333.551	3.366.886

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração, bem como os investimentos totais (recursos próprios e externos) para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de julho/2023 a junho/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se como valores de referência o mês de maio de 2023, tendo em vista que a folha de pagamento do referido mês já está reajustada com o dissídio de 6% para o ano de 2023. Foi considerado, também, 6% referente ao próximo reajuste previsto para o próximo Exercício, isto é, abril de 2024.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos da rubrica Materiais, foi considerada a média de execução dos contratos vigentes, acrescido do respectivo índice de correção inflacionária para cada seção de materiais.

- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** foi considerada a média de execução dos contratos vigentes acrescido dos respectivos índices de correção inflacionária, e o incremento de um gasto mensal de R\$ 10.250,00 com a contratação de prestação de serviço tapa buraco.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para projeção, a média de execução do período realizado acrescida da correção inflacionária esperada para o setor de energia. Ademais, devido a assunção, pelo SAAE Cordeirópolis, da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE a partir de julho/2023, o gasto mensal com energia foi incrementado em R\$ 58.244,23/mês.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas demais classificações acima apontadas. Dentre elas, pode-se elencar itens como os gastos com PIS/PASEP (mão de obra indireta) da autarquia, indenização auxílio alimentação, além de outras despesas administrativas, tais como precatórios e restituições. Nesta rubrica, considerou-se apenas a média de execução e não há previsão de dispêndios com precatórios para próximo período, segundo informação do prestador.
- **DAP – esta rubrica é decomposta em:**
 - **Amortização de dívidas:** neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, não há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.
 - **Provisões**
 - **Provisões para receita irrecuperável:** este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 3,64%.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- **INVESTIMENTOS:** os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 06/2023 - AC e totalizam R\$ 13.105.821,02, sendo R\$ 12.653.738,70 com recursos externos e R\$ 452.082,32 provenientes da receita tarifária – recursos próprios.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.
- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada a tendência e a média dos valores observados no período em análise.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(9.881.272,51 + 318.543,86 + 13.105.821,02) \times 1] - 486.782,79 - 12.653.738,70}{(1+0)^1} \div \frac{3.366.886}{(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{10.165.115,90}{3.366.886}$$

TMN = 3,0191 R\$/m³

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de julho/2022 a junho/2023 no valor de 2,6217 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{3,0191}{2,6217} - 1 \right) \times 100$$

CT = 15,16 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 15,16% (quinze inteiros e dezesseis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que ao **PRESTADOR**:

- a) Revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, como previsto, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, afim de reavaliar as necessidades de investimentos.
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário, bem como aqueles que ainda não foram finalizados relativos ao reajuste anterior, buscando soluções alternativas para aumentar o aporte de recursos extraordinários.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cordeirópolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cordeirópolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cordeirópolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de junho de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 09 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
ABRIL	254.828	-	287.105	7,03%	12,67%
MAIO	252.267	-1,00%	276.116	-3,83%	9,45%
JUNHO	243.660	-3,41%	272.847	-1,18%	11,98%
JULHO	243.731	0,03%	259.392	-4,93%	6,43%
AGOSTO	262.066	7,52%	288.046	11,05%	9,91%
SETEMBRO	275.102	4,97%	294.164	2,12%	6,93%
OUTUBRO	262.200	-4,69%	275.846	-6,23%	5,20%
NOVEMBRO	253.301	-3,39%	282.012	2,24%	11,33%
DEZEMBRO	245.880	-2,93%	281.726	-0,10%	14,58%
JANEIRO	257.396	4,68%	278.310	-1,21%	8,13%
FEVEREIRO	261.829	1,72%	273.623	-1,68%	4,50%
MARÇO	268.252	2,45%	267.044	-2,40%	-0,45%
TOTAL	3.080.511		3.336.231		8,30%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
ABRIL	557.690,86	-	683.260,73	22,42%	22,52%
MAIO	560.716,49	0,54%	622.450,22	-8,90%	11,01%
JUNHO	542.570,68	-3,24%	624.123,39	0,27%	15,03%
JULHO	567.321,42	4,56%	574.703,58	-7,92%	1,30%
AGOSTO	639.843,76	12,78%	787.796,38	37,08%	23,12%
SETEMBRO	674.099,65	5,35%	798.857,23	1,40%	18,51%
OUTUBRO	633.518,22	-6,02%	727.586,17	-8,92%	14,85%
NOVEMBRO	599.080,10	-5,44%	752.892,17	3,48%	25,67%
DEZEMBRO	688.526,44	14,93%	771.977,21	2,53%	12,12%
JANEIRO	612.332,25	-11,07%	733.534,83	-4,98%	19,79%
FEVEREIRO	623.860,80	1,88%	716.893,00	-2,27%	14,91%
MARÇO	558.119,69	-10,54%	690.361,27	-3,70%	23,69%
TOTAL	7.257.680,36		8.484.436,18		16,90%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
ABRIL	224.914,63	-	151.203,59	-14,29%	-32,77%
MAIO	192.679,04	-14,33%	187.844,98	24,23%	-2,51%
JUNHO	392.412,21	103,66%	230.318,69	22,61%	-41,31%
JULHO	273.402,66	-30,33%	182.643,76	-20,70%	-33,20%
AGOSTO	175.039,73	-35,98%	209.239,40	14,56%	19,54%
SETEMBRO	177.934,42	1,65%	171.981,48	-17,81%	-3,35%
OUTUBRO	196.000,39	10,15%	183.943,64	6,96%	-6,15%
NOVEMBRO	244.005,80	24,49%	178.407,41	-3,01%	-26,88%
DEZEMBRO	186.766,40	-23,46%	305.808,60	71,41%	63,74%
JANEIRO	162.528,74	-12,98%	175.999,95	-42,45%	8,29%
FEVEREIRO	180.048,02	10,78%	177.888,02	1,07%	-1,20%
MARÇO	176.420,86	-2,01%	212.883,21	19,67%	20,67%
TOTAL	2.582.152,90		2.368.162,73		-8,29%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VAR (%) 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
ABRIL	93.613,81	-	156.411,01	-14,00%	67,08%
MAIO	71.140,58	-24,01%	203.594,72	30,17%	186,19%
JUNHO	181.790,54	155,54%	306.402,75	50,50%	68,55%
JULHO	63.045,00	-65,32%	157.394,40	-48,63%	149,65%
AGOSTO	122.628,90	94,51%	163.161,10	3,66%	33,05%
SETEMBRO	69.068,64	-43,68%	139.069,07	-14,77%	101,35%
OUTUBRO	94.365,63	36,63%	120.718,88	-13,20%	27,93%
NOVEMBRO	89.541,13	-5,11%	122.207,52	1,23%	36,48%
DEZEMBRO	92.892,56	3,74%	138.119,99	13,02%	48,69%
JANEIRO	153.637,31	65,39%	190.356,85	37,82%	23,90%
FEVEREIRO	101.125,08	-34,18%	126.327,28	-33,64%	24,92%
MARÇO	181.869,79	79,85%	300.933,62	138,22%	65,47%
TOTAL	1.314.718,97		2.124.697,19		61,61%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VAR (%) 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	155.042,49	-	172.610,67	6,83%	11,33%
MAIO	137.101,50	-11,57%	166.220,05	-3,70%	21,24%
JUNHO	125.180,01	-8,70%	195.078,81	17,36%	55,84%
JULHO	202.389,12	61,68%	195.016,76	-0,03%	-3,64%
AGOSTO	141.030,68	-30,32%	163.186,60	-16,32%	15,71%
SETEMBRO	136.757,27	-3,03%	194.103,88	18,95%	41,93%
OUTUBRO	150.095,09	9,75%	174.326,88	-10,19%	16,14%
NOVEMBRO	117.503,65	-21,71%	234.268,61	34,38%	99,37%
DEZEMBRO	147.435,05	25,47%	162.586,91	-30,60%	10,28%
JANEIRO	203.673,40	38,14%	325.895,03	100,44%	60,01%
FEVEREIRO	161.750,13	-20,58%	218.437,51	-32,97%	35,05%
MARÇO	161.581,33	-0,10%	221.749,58	1,52%	37,24%
TOTAL	1.839.539,72		2.423.481,29		31,74%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIAÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
ABRIL	189.459	-	178.347	4,56%	-5,87%
MAIO	179.190	-5,42%	167.902	-5,86%	-6,30%
JUNHO	224.476	25,27%	169.537	0,97%	-24,47%
JULHO	228.400	1,75%	191.726	13,09%	-16,06%
AGOSTO	220.015	-3,67%	180.274	-5,97%	-18,06%
SETEMBRO	229.470	4,30%	182.662	1,32%	-20,40%
OUTUBRO	214.194	-6,66%	181.984	-0,37%	-15,04%
NOVEMBRO	208.325	-2,74%	158.563	-12,87%	-23,89%
DEZEMBRO	218.410	4,84%	174.325	9,94%	-20,18%
JANEIRO	165.527	-24,21%	146.459	-15,99%	-11,52%
FEVEREIRO	155.792	-5,88%	147.279	0,56%	-5,46%
MARÇO	170.568	9,48%	163.976	11,34%	-3,86%
TOTAL	2.403.826		2.043.034		-15,01%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
ABRIL	120.512,71	-	165.043,82	-3,38%	36,95%
MAIO	120.012,62	-0,41%	197.443,71	19,63%	64,52%
JUNHO	178.835,57	49,01%	122.212,52	-38,10%	-31,66%
JULHO	183.444,80	2,58%	125.380,68	2,59%	-31,65%
AGOSTO	170.766,97	-6,91%	134.484,42	7,26%	-21,25%
SETEMBRO	179.649,93	5,20%	140.239,51	4,28%	-21,94%
OUTUBRO	194.715,93	8,39%	152.435,35	8,70%	-21,71%
NOVEMBRO	193.560,40	-0,59%	142.307,53	-6,64%	-26,48%
DEZEMBRO	212.300,69	9,68%	148.017,16	4,01%	-30,28%
JANEIRO	184.437,45	-13,12%	130.179,77	-12,05%	-29,42%
FEVEREIRO	170.406,99	-7,61%	138.389,07	6,31%	-18,79%
MARÇO	170.815,58	0,24%	147.983,91	6,93%	-13,37%
TOTAL	2.079.459,64		1.744.117,45		-16,13%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	12,80	11,52	24,32
De 11 a 20	m ³	2,76	2,49	5,25
De 21 a 30	m ³	4,73	4,25	8,98
De 31 a 50	m ³	6,24	5,61	11,85
Acima de 50	m ³	8,40	7,56	15,96

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	25,62	23,05	48,67
De 11 a 20	m ³	3,65	3,28	6,93
De 21 a 30	m ³	4,73	4,25	8,98
De 31 a 50	m ³	6,24	5,61	11,85
Acima de 50	m ³	8,40	7,56	15,96

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,73	29,46	62,19
De 11 a 20	m ³	4,73	4,25	8,98
De 21 a 30	m ³	6,24	5,61	11,85
De 31 a 50	m ³	8,40	7,56	15,96
Acima de 50	m ³	11,01	9,90	20,91

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	32,73	29,46	62,19
De 11 a 20	m ³	4,73	4,25	8,98
De 21 a 30	m ³	6,24	5,61	11,85
De 31 a 50	m ³	8,40	7,56	15,96
Acima de 50	m ³	11,01	9,90	20,91

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	39,46	35,51	74,97
De 11 a 20	m ³	5,85	5,27	11,12
De 21 a 30	m ³	7,85	7,06	14,91
De 31 a 50	m ³	10,51	9,46	19,97
Acima de 50	m ³	13,71	12,34	26,05

Nota.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 25,62

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 25,62) + (10 m³ x R\$ 3,65 = R\$ 36,50) + (5 m³ x R\$ 4,73 = R\$ 23,65)

Tarifa de Água = R\$ 25,62 + R\$ 36,50 + R\$ 23,65

Tarifa de Água = R\$ 85,77

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90% das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 23,05

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 23,05) + (10 m³ x R\$ 3,28 = R\$ 32,80) + (5 m³ x 4,25 = R\$ 21,25)

Tarifa de Esgoto = R\$ 23,05 + R\$ 32,80 + R\$ 21,25

Tarifa de Esgoto = R\$ 77,10

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 25,62) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,05)

Tarifa Total Mínima = R\$ 25,62 + R\$ 23,05

Tarifa Total Mínima = R\$ 48,67

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 85,77) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 77,10)

Tarifa Total = R\$ 85,77 + R\$ 77,10

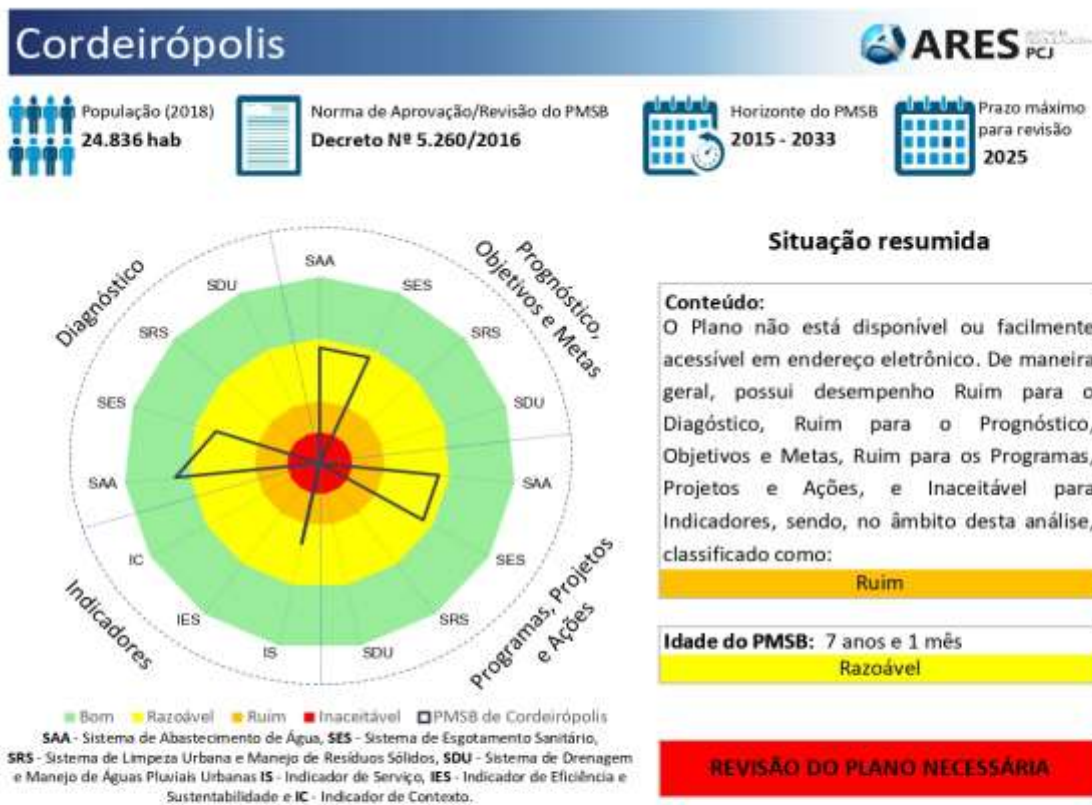
Tarifa Total = R\$ 162,87

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Ligação de água e esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	133,50
Ligação de água e esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	533,99
Certidão	66,76
Mudança de cavalete	106,81
Desentupimento de esgoto (ramal predial e pluvial)	66,76
Consumo de água temporário para 7 (sete) dias	112,14
Despejo de esgoto residencial caminhão até 12m ³	40,05
Despejo de esgoto residencial caminhão acima de 12m ³	66,76
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais até 8m ³	40,05
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 9 a 15m ³	80,10
Água tratada em caminhão pipa para fins residenciais de 16 a 30m ³	160,19
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais até 8m ³	80,10
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 9 a 15m ³	160,19
Água tratada em caminhão pipa para fins comerciais de 16 a 30m ³	320,39
Ligação de esgoto em imóveis não providos de pavimentação asfáltica	133,50
Ligação de esgoto em imóveis providos de pavimentação asfáltica	533,99
Cópias reprográficas	0,33
Elevação de cavalete	106,81
Rebaixamento de cavalete	106,81
Suspensão de fornecimento no cavalete	66,76
Suspensão de fornecimento na calçada/pé direito	133,50
Suspensão de fornecimento na rede	533,99
Religação cavalete	66,76
Religação calçada/pé direito	133,50
Religação na rede	533,99

Nota: O valor do material empregado pelo SAAE será calculado após a execução do serviço e lançado na fatura do usuário.

ANEXO V - RELATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS DO ANUÁRIO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO DE 2022



Comentários: O Plano deve abranger os quatro componentes do saneamento básico. Ao sistema de abastecimento de água sugere-se acrescentar as informações sobre a qualidade da água bruta e final, adicionar informações sobre inadimplência, complementar a de tarifa social e despesa de custeio para água e esgoto. Ao sistema de esgotamento sanitário sugere-se acrescentar informações dos esgotos bruto e tratado e da rotina de análises, adicionar fotos, mapas e fluxogramas dos sistemas, indicações de áreas de risco de contaminação por esgotos e identificação das fontes de poluição pontuais de esgotamento sanitário e industrial e caracterização dos corpos receptores. Ao sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos sugere-se acrescentar no mínimo descrição da situação dos resíduos sólidos gerados, incluindo os especiais, caracterização da coleta e destinação dos resíduos, incluindo os especiais, identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, estrutura tarifária e informações sobre inadimplência e tarifa social, receitas operacionais e despesas de custeio, identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras, identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios e levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico. Ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas sugere-se acrescentar no mínimo a descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem, descrição dos sistemas de manutenção e limpeza da rede de drenagem natural e artificial, identificação dos principais tipos de problemas, suas frequências de ocorrência e localização, informações sobre despesas de manutenção geral do sistema, levantamento das principais carências/deficiências até o momento do diagnóstico, realizar projeções com diferentes tempos de retorno e detalhar os projetos propostos para melhorias. É importante a participação da população para a identificação das principais carências e deficiências, além de seu detalhamento em localização e frequência de ocorrência, desde a etapa inicial do sistema, em qualidade e quantidade, até ao atendimento ao usuário/população. Deve relacionar estas carências/deficiências com seus objetivos, citá-los e explicitar a relação com suas metas. As ações, assim como os investimentos necessários, devem cada uma possuir previsão de prazo, responsável, detalhamentos (em etapas, unidades, volumes e comprimentos quando houver), localização e indicadores de acompanhamento. No levantamento das carências/deficiências do sistema, deve-se fazer um estudo aprofundado, com visitas in loco e pesquisas com a população. Atualizar os indicadores para a norma de referência da ANA.

ANEXO VI - NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS A PARTIR DA LAVRATURA DO CAC

LOCAL	CÓD	DESCRIÇÃO
ATENDIMENTO/COMERCIAL	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário
CAPTAÇÃO SANTA MARINA	CSP-3.1	A área não está devidamente cercada
ETA - CORDEIRÓPOLIS	ETA-5.11	Estocagem inadequada de produtos químicos
RES. ELEVADO VILA BOTEON	RES-6.7	Inexistência de para-raios em reservatórios elevados